

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 32/2023.****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

2- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : ****

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : José Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Arlete Latzuk

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

RECEBIDO

06/11/2023
[Assinatura]



08	Levomeprazina 100 mg	Comprimido	10.000,00
09	Levomeprazina 40 mg/ml, apresentação solução oral frasco de 20 ml.	Frascos	150

Documentos anexos: 03 Orçamentos, dotação orçamentária.

Data: 06/11/23.

**Responsável Técnico
Arlete Latzuk**

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não Se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a licitação dos referidos medicamentos, visto que há uma grande necessidade em pacientes usuários do CAPS, visto que são 864 pacientes cadastrados e 325 pacientes ativos, os quais a maioria encontra-se em vulnerabilidade social, não podendo arcar com a despesa dos medicamentos. Tais medicamentos geralmente são de uso contínuo e indispensável. Para tratamentos relacionados a distúrbios, depressão, alcoolismo, uso de drogas e afins. Sendo assim não existe possibilidade de deixar estes pacientes desacompanhados e sem assistência.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Cloridrato de sertralina 50 mg	Comprimido	30.000,00
02	Risperidona 1 mg	Comprimido	20.000,00
03	Risperidona 2 mg	Comprimido	25.000,00
04	Risperidona, 1 mg solução oral com pipeta dosadora frasco de 30 ml.	Frascos	120
05	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	30.000,00
06	Cloridrato de naltrexona 50 mg	Comprimido	30.000,00
07	Levomeprazina 25 mg	Comprimido	25.000,00



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: ARLETE LATZUK

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a licitação dos referidos medicamentos, visto que há uma grande necessidade em pacientes usuários do CAPS, visto que são 864 pacientes cadastrados e 325 pacientes ativos, os quais a maioria encontra-se em vulnerabilidade social, não podendo arcar com a despesa dos medicamentos. Tais medicamentos geralmente são de uso contínuo e indispensável. Para tratamentos relacionados a distúrbios, depressão, alcoolismo, uso de drogas e afins. Sendo assim não existe possibilidade de deixar estes pacientes desacompanhados e sem assistência.

3. DO OBJETO



AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Cloridrato de sertralina 50 mg	Comprimido	30.000,00
02	Risperidona 1 mg	Comprimido	20.000,00
03	Risperidona 2 mg	Comprimido	25.000,00
04	Risperidona, 1 mg solução oral com pipeta dosadora frasco de 30 ml.	Frascos	120
05	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	30.000,00
06	Cloridrato de naltrexona 50 mg	Comprimido	30.000,00
07	Levomeprazina 25 mg	Comprimido	25.000,00
08	Levomeprazina 100 mg	Comprimido	10.000,00
09	Levomeprazina 40 mg/ml, apresentação solução oral frasco de 20 ml.	Frascos	150

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

O pedido será efetuado, via requisição de compras, enviado pela secretária municipal de administração.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Após recebimento de requisição, o prazo máximo de entrega é de 15 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega a ser efetuada no município de Santa Maria do Oeste/PR, na central de abastecimento e controle.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador de serviço, se compromete em entregar os produtos, no prazo máximo estipulado, em conformidade com o presente edital de licitação.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual. O pagamento somente será efetuado após entrega e aprovação dos referidos projetos.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:
7 projetos, conforme metragem que segue:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Cloridrato de sertralina 50 mg	Comprimido	30.000,00
02	Risperidona 1 mg	Comprimido	20.000,00
03	Risperidona 2 mg	Comprimido	25.000,00
04	Risperidona, 1 mg solução oral com pipeta dosadora frasco de 30 ml.	Frascos	120
05	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	30.000,00
06	Cloridrato de naltrexona 50 mg	Comprimido	30.000,00
07	Levomeprazina 25 mg	Comprimido	25.000,00
08	Levomeprazina 100 mg	Comprimido	10.000,00
09	Levomeprazina 40 mg/ml, apresentação solução oral frasco de 20 ml.	Frascos	150

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores abaixo relacionados.

ITENS	Inovações	PROLIFE	HORTOPLUS	MEDIA PONDERADA BPS	MEDIAS
1.	1,95	1,89	1,84	0,11	1,44
2.	1,45	1,77	1,36	0,97	1,38
3.	1,84	1,74	1,66	0,94	1,54
4.	123,10	115,83	104,28	5,33	87,13
5.	5,96	5,87	5,56	0,37	4,44
6.	8,75	8,59	8,40	3,77	7,37



7.	1,15	1,30	1,08	0,39	0,98
8.	2,46	2,51	2,32	0,63	1,98
9.	30,56	29,64	28,52	8,55	24,31

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as soluções do mercado, somente a descrita supre a necessidade apontada.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os pedidos/uso serão feitos conforme necessidade.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Atraso no fornecimento	O fiscal ficará responsável, por se certificar da entrega em tempo tratado e exigido no trâmite.
Medicamentos próximos da data de validade.	Será observado a validade dos medicamentos no ato de recebimento, a fim de que não seja recebido medicamentos muito próximos da data de validade.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.



16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 06 / 11 / 2023.

Arlete Latzuk
Secretaria Municipal de saúde

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 / 11 / 2023

Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

ORÇAMENTO 216/2023

 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - PR
 GUARAPUAVA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ITEM	MEDICAMENTO	UN	QNTD	V UNIT	V TOTAL
1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	CP	30.000	R\$ 1,84	R\$ 55.200,00
2	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	CP	20.000	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00
3	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	CP	25.000	R\$ 1,66	R\$ 41.500,00
4	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML	FR	120	R\$ 104,28	R\$ 12.513,60
5	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	CP	30.000	R\$ 5,56	R\$ 166.800,00
6	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CP	30.000	R\$ 8,40	R\$ 252.000,00
7	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CP	25.000	R\$ 1,08	R\$ 27.000,00
8	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:100 MG	CP	10.000	R\$ 2,32	R\$ 23.200,00
9	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FR	150	R\$ 28,52	R\$ 4.278,00
					R\$ 609.691,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

HORTOPLUS PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES
 L:17676642000108

Assinado de forma digital por
 HORTOPLUS PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES L:17676642000108
 Dados: 2023.11.06 11:24:12 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

FLS. 11

Orçamento para aquisição medicamento
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

MEDICAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	30.000	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	20.000	R\$ 1,77	R\$ 35.400,00
RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	25.000	R\$ 1,74	R\$ 43.500,00
RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML	120	R\$ 115,63	R\$ 13.875,60
BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	30.000	R\$ 5,67	R\$ 170.100,00
NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	30.000	R\$ 8,59	R\$ 257.700,00
LEVMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	25.000	R\$ 1,30	R\$ 32.500,00
LEVMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	10.000	R\$ 2,51	R\$ 25.100,00
LEVMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	150	R\$ 29,64	R\$ 4.446,00
			R\$ 639.321,60

Validade da Proposta 30 dias

Cascavel, 03 de novembro de 2023.

85.477.586/0001 - 32
ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06 I.E.: 90.812.221-66 I.M: 17.190.205-744-80

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 150, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 0344 E-MAIL: inovacoes.faturamento@outlook.com

E-MAIL: inovacoes.licitacoes@outlook.com

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 33174-0

Prezados Senhores,
segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	MEDICAMENTO	UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 1,95	R\$ 58.500,00
2	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 1,45	R\$ 29.000,00
3	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 1,84	R\$ 46.000,00
4	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML	FRASCOS	120	R\$ 123,10	R\$ 14.772,00
5	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 5,96	R\$ 178.800,00
6	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 8,75	R\$ 262.500,00
7	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 1,15	R\$ 28.750,00
8	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 2,46	R\$ 24.600,00
9	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCOS	150	R\$ 30,56	R\$ 4.584,00
				TOTAL	R\$ 647.506,00

Valor Total da Proposta: R\$ 647.506,00 (Seiscentos E Quarenta E Sete Mil, Quinhentos E Seis Reais)

Validade da proposta é de 10 dias

O prazo de Entrega de 30 dias

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PAR:32138304000106

Assinado de forma digital por
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PAR:32138304000106

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 I.E.: 90.812.221-66



PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	250	9,1400	0,0000	N/A	8,5515
IR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	13/05/2022	Pregão	24/05/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ITAMOGI	ITAMOGI	MG	100	9,1770	11,2480	03/2023	8,5515
IR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	09/08/2022	Pregão	30/03/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE BROTAS	BROTAS	SP	800	9,1900	0,0000	N/A	8,5515
IR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	24/10/2022	Pregão	01/11/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	200	9,2000	11,2480	03/2023	8,5515
IR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	24/06/2022	Pregão	10/08/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA	PR	5645	9,3000	0,0000	N/A	8,5515



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Outubro 2023 13:48

GERAL

Usuário: Karine de Fátima de Oliveira

PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR02723 65	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	Sim	10/08/2022	Pregão	29/11/2022	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	15000	0,1200	2,2143	03/2023	0,1128
IR02723 65	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	Sim	10/11/2022	Pregão	08/12/2022	A	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	1000	0,1210	2,1557	03/2023	0,1128
IR02723 65	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	80000	0,1240	2,0723	03/2023	0,1128
IR02723 65	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	Sim	04/07/2022	Pregão	24/07/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	PR	35000	0,1240	2,0723	03/2023	0,1128
IR02723 65	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	Sim	14/09/2022	Dispensa de Licitação	07/02/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	149940	0,1240	2,2139	03/2023	0,1128

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Outubro 2023 14:06

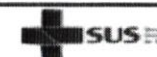
GERAL

Usuário: Karine de Fátima de Oliveira

PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	12000	0,0800	0,0000	N/A	0,9713
IR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Não	23/09/2022	Pregão	14/10/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	GOIANIA	GO	815400	0,0800	0,0000	N/A	0,9713
IR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Sim	26/05/2022	Pregão	21/11/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	ALIANCA	PE	36000	0,0800	0,0549	03/2023	0,9713
IR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Não	30/05/2022	Pregão	26/07/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	100000	0,0800	0,0000	N/A	0,9713
IR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Não	21/02/2023	Pregão	02/06/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	71000	0,0800	2,2253	03/2023	0,9713

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

97



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Outubro 2023 14:08

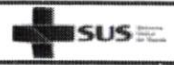
GERAL

Usuário: Karine de Fátima de Oliveira

PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR02681 49	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Não	20/01/2023	Pregão	27/01/2023	J	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SECRETARIA DA SAUDE	PORTO ALEGRE	RS	2625300	0,0880	2,3876	03/2023	0,0883
IR02681 49	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/08/2022	Pregão	08/09/2022	A	ACCORD FARMACEUTIC A LTDA	DROGAFONTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA	VILA VELHA	ES	667000	0,0880	6,9983	03/2023	0,0940
IR02681 49	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Não	28/07/2022	Pregão	21/10/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	MANDIRITUBA A	PR	43000	0,0890	3,0427	03/2023	0,0940
IR02681 49	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	28000	0,0890	0,0000	N/A	0,0940
IR02681 49	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/06/2022	Pregão	17/01/2023	A	ACCORD FARMACEUTIC A LTDA	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MUNICIPIO DE PONTAL	PONTAL	SP	60000	0,0890	7,0837	03/2023	0,0940

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Outubro 2023 14:09

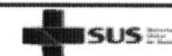
GERAL

Usuário: Karine de Fátima de Oliveira

PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Sim	23/06/2022	Pregão	13/10/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA	NOVA TEBAS	PR	300	12,8800	109,8200	03/2023	5,3348
IR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Não	31/03/2023	Pregão	30/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SALGADINHO	SALGADINHO	PB	12	12,9500	81,6400	03/2023	5,3348
IR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Não	16/12/2022	Pregão	19/03/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	2400	13,0100	0,0000	N/A	5,3348
IR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Sim	16/12/2022	Pregão	16/02/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	2400	13,0100	108,4900	03/2023	5,3348
IR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Sim	22/12/2022	Pregão	03/01/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	CAFEARA	PR	50	13,1500	109,8200	03/2023	5,3348

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Outubro 2023 14:14

GERAL

Usuário: Karine de Fátima de Oliveira

PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR02689 94	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	Não	26/04/2022	Pregão	15/03/2023	A	EMS S/A	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	8500	0,3900	0,0000	N/A	0,3724
IR02689 94	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	Não	10/08/2022	Pregão	31/10/2022	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	ALFALAGOS LTDA.	MUNICIPIO DE PIACATU	PIACATU	SP	6000	0,3940	0,0000	N/A	0,3724
IR02689 94	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	70000	0,3990	0,0000	N/A	0,3724
IR02689 94	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	Não	18/07/2022	Pregão	05/06/2023	A	EMS S/A	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP	12000	0,3990	0,0000	N/A	0,3724
IR02689 94	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	Não	07/02/2023	Pregão	05/07/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	PB	6000	0,4000	0,0000	N/A	0,3724

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Outubro 2023 14:30

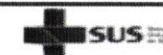
GERAL

Usuário: Karine de Fátima de Oliveira

PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Dispensa de Licitação	10/05/2023	A	GENOM FARMACEUTICA LTDA	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	30	3,9220	0,0000	N/A	3,7752
IR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	Não	18/07/2022	Pregão	05/06/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	MUNICIPIO DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP	30000	3,9220	0,0000	N/A	3,7752
IR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	Não	19/08/2022	Pregão	23/01/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	990	3,9220	0,0000	N/A	3,7752
IR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	Não	21/11/2022	Pregão	20/04/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	MONTE ALTO	SP	500	3,9300	0,0000	N/A	3,7752
IR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	Não	02/12/2022	Pregão	03/01/2023	A	UNIÃO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	MONTE BELO DO SUL	RS	90	4,1292	3,9220	03/2023	3,7752

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Outubro 2023 14:41

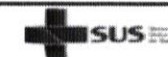
GERAL

Usuário: Karine de Fátima de Oliveira

PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	25/10/2022	Pregão	22/07/2023	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	600	0,4000	0,0000	N/A	0,3962
IR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	10/06/2022	Pregão	29/11/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	NOVA HARTZ	RS	25000	0,4000	4,2885	03/2023	0,3962
IR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Dispensa de Licitação	31/05/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	RIO GRANDE	RS	9000	0,4000	0,0000	N/A	0,3962
IR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	07/06/2022	Pregão	19/07/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ITAGUAI	RJ	81000	0,4000	4,3955	03/2023	0,3962
IR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	10/11/2022	Pregão	12/12/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DROGAFONTE LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ESPERANTIN A	PI	24000	0,4100	0,4995	03/2023	0,3962

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Quinta-feira 19 Outubro 2023 14:43

GERAL

Usuário: Karine de Fátima de Oliveira

PS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
IR02681 29	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	100000	0,5500	0,0000	N/A	0,6346
IR02681 29	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	07/02/2023	Pregão	30/03/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SEABRA HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	XEXEU	PE	12000	0,5700	1,0127	03/2023	0,6346
IR02681 29	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	13000	0,5700	0,0000	N/A	0,6346
IR02681 29	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	09/02/2023	Pregão	16/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SALTO	SALTO	SP	48000	0,5747	0,6895	03/2023	0,6346
IR02681 29	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/03/2023	Pregão	30/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	28000	0,5770	0,6895	03/2023	0,6346



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 134/2023

FLS. 22

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
134	Aquisição de Material	07/11/2023	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

SOLICITAMOS A LICITAÇÃO DOS REFERIDOS MEDICAMENTOS, VISTO QUE HÁ UMA GRANDE NECESSIDADE EM PACIENTES USUÁRIOS DO CAPS, VISTO QUE SÃO 864 PACIENTES CADASTRADOS E 325 PACIENTES ATIVOS, OS QUAIS A MAIORIA ENCONTRA-SE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO PODENDO ARCAR COM DESPESA DOS MEDICAMENTOS. TAIS MEDICAMENTOS GERALMENTE SÃO DE USO CONTINUO E INDISPENSÁVEL. PARA TRATAMENTOS RELACIONADOS A DISTURBIOS, DEPRESSÃO, ALCOOLISMO, USO DE DROGAS E AFINS. SENDO ASSIM NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE DEIXAR ESTES PACIENTES DESACOMPANHADOS E SEM ASSISTÊNCIA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014283	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CPR	30.000,00	1,44	43.200,00
014284	RISPERIDONA 1 MG	CPR	20.000,00	1,38	27.600,00
014285	RISPERIDONA 2 MG	CPR	25.000,00	1,54	38.500,00
014286	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	FR	120,00	87,13	10.455,60
014287	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	CPR	30.000,00	4,44	133.200,00
014288	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	CPR	30.000,00	7,37	221.100,00
014289	LEVOMEPRAZINA 25 MG	CPR	25.000,00	0,98	24.500,00
014290	LEVOMEPRAZINA 100 MG	CPR	10.000,00	1,98	19.800,00
014291	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	FR	150,00	24,31	3.646,50
TOTAL					522.002,10
TOTAL GERAL					522.002,10

FLS. 23



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/11/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	66.180,32	33.819,68
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	100.000,00	66.180,32	33.819,68
10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	66.180,32	33.819,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03260 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	66.180,32	33.819,68
Total Geral	100.000,00	100.000,00	66.180,32	33.819,68

Críticos de seleção:

Data do cálculo: 06/11/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 077

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil e dois reais e dez centavos).

Santa Maria do Oeste /PR, 07 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Sra. Rlete Latczuk, em data de 06 de Novembro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de Novembro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 522.002,10** (Quinhentos e vinte dois mil, dois reais e dez centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto nos moldes na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Dec. Nº 7.7746, de 05/06/2012, do Dec. Nº 7.892, de 23/01/2013, da Inst. Normativa SLTI/MP nº 01, 19/01/2010, da Inst. Normativa SEGES/MP Nº 03, 26/04/2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07/Novembro/2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 27

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

ITENS EXCLUSIVOS: 1, 2, 3, 4, 7, 8 E 9
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA: 5 E 6

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Corta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 28

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21** – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 29

- 8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) No País;
 - b) Por empresas brasileiras;
 - c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.32.2.1** – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.
- 8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 30

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FGTSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:
a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.9.2 – Declarações e documentos complementares:

a) Adequado preenchimento do Código GTIN bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos;
b) As propostas devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênios 87/02 -CONFAZ;
c) Certificado da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
d) Certificado de Autorização de Funcionamento da Anvisa (AFE);
e) Comprovante da Autorização Especial da ANVISA (AE) para comercializar medicamentos previstos na Portaria nº344/98 – MS;
f) Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
g) Certificado de registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa ou justificar a dispensa do mesmo.

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmlicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 32

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil, dois reais e dez centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 07 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 045/2023



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 33

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 032/2023

Item	Cód. catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 032/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Solicitamos a licitação dos referidos medicamentos, visto que há uma grande necessidade em pacientes usuários do caps, visto que são 864 pacientes cadastrados e 325 pacientes ativos, os quais a maioria encontra-se em vulnerabilidade social, não podendo arcar com despesa dos medicamentos. Tais medicamentos são geralmente de uso contínuo e indispensável, para tratamentos relacionados a distúrbios, depressão, alcoolismo, uso de drogas w afins. Sendo assim não existe possibilidade de deixar estes pacientes desacompanhados e sem assistência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Deste modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Cód. catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

5.2. Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores e Banco de Preços em Saúde.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da fabricação.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FILS. 34

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Fica designado como fiscal de contrato a servidora pública **Rozangela Aparecida Cantele Machado**, inscrita no CPF: 060.899.679-39.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte dos produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste Pr, 07 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 35

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente, Endereço, CNPJ/MF, FONE/FAX, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que: a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:
Nome empresarial, Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP, CNPJ nº, Conta Corrente nº, Agência, Banco, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº, Telefone, Fax, Contador da empresa, Telefone.
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome, Função, Data de Nascimento, Estado Civil, Escolaridade, RG nº, Órgão emissor, CPF, Rua, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, CEP, Telefone, Fax, Celular, E-mail, Local e data: / / 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

FLS 36



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua nº, Bairro, CEP: na cidade de, Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado a rua, na Cidade de, Estado do, portador da CI/RG nº e do CPF/MF nº.

CLÁUSULA I - OBJETO
"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR ITEM
VALOR TOTAL

1
2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (...), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 15(quinze) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da de fabricação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 38

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente proposta.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designado como fiscal de contrato a servidora pública Rozangela Aparecida Cantele Machado inscrita no CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (41) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (41) 3644-1359

Fls. 39

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

É, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Novembro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 09 de novembro de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER	378.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
FLYVESFR GONÇALVES LFSZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A75EE2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778

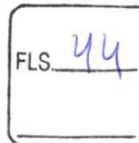
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

ITENS EXCLUSIVOS: 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA: 1 E 2

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 - A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3260	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: **“a definir”** ou **“não se aplica”**, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 50

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 52

- 8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 57

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.9.2 – **Declarações e documentos complementares:**

- a) **Adequado preenchimento do Código GTIN bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos;**
- b) **As propostas devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênios 87/02 -CONFAZ;**
- c) **Certificado da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;**
- d) **Certificado de Autorização de Funcionamento da Anvisa (AFE);**
- e) **Comprovante da Autorização Especial da ANVISA (AE) para comercializar medicamentos previstos na Portaria nº344/98 – MS;**
- f) **Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF;**
- g) **Certificado de registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa ou justificar a dispensa do mesmo.**

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os **Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física**, devendo ser encaminhado **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL**.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.
- 24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil, dois reais e dez centavos)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 045/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 032/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	CPR	4,44	133.200,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	CPR	7,37	221.100,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	CPR	1,44	43.200,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	CPR	1,98	19.800,00
5	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	CPR	0,98	24.500,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	FR	24,31	3.646,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	CPR	1,38	27.600,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	FR	87,13	10.455,60
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	CPR	1,54	38.500,00
TOTAL					522.002,10

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 032/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Solicitamos a licitação dos referidos medicamentos, visto que há uma grande necessidade em pacientes usuários do caps, visto que são 864 pacientes cadastrados e 325 pacientes ativos, os quais a maioria encontra-se em vulnerabilidade social, não podendo arcar com despesa dos medicamentos. Tais medicamentos são geralmente de uso contínuo e indispensável, para tratamentos relacionados a distúrbios, depressão, alcoolismo, uso de drogas w afins. Sendo assim não existe possibilidade de deixar estes pacientes desacompanhados e sem assistência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade **Pregão, do tipo menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	CPR	4,44	133.200,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	CPR	7,37	221.100,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	CPR	1,44	43.200,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	CPR	1,98	19.800,00
5	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	CPR	0,98	24.500,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	FR	24,31	3.646,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	CPR	1,38	27.600,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	FR	87,13	10.455,60
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	CPR	1,54	38.500,00
TOTAL					522.002,10

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores e Banco de Preços em Saúde.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da de fabricação.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

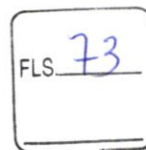
6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Fica designado como fiscal de contrato a servidora pública **Rozangela Aparecida Cantele Machado**, inscrita no CPF: 060.899.679-39.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 74

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte dos produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

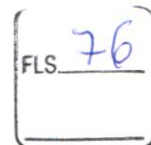
11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3260	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste Pr, 09 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 80

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2023.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR
ITEM
VALOR
TOTAL**

1
2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 84

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da de fabricação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único**Garantia dos Produtos:**

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designado como fiscal de contrato a servidora pública Rozangela Aparecida Cantele Machado inscrita no CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 119/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil, dois reais e dez centavos).


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

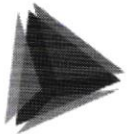
Santa Maria do Oeste PR, 09 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 119/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de novembro de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
VALOR MÁXIMO: R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil, dois reais e dez centavos).
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 09 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 045/2023



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	066/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1300210302100120773390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	522.002,10		
Data de Lançamento do Edital	09/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	27/11/2023	Data Registro	09/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▾		

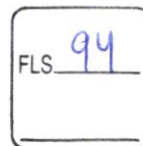
Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 066/2023

Nº PROC. ADM. 119/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 09/11/2023 11:31

REC. PROPOSTA: 09/11/2023 11:40

REC. PROPOSTA: 27/11/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 27/11/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

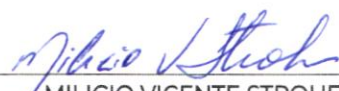
EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 522.002,1000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DcbPKiCIW56z0w6MA_LYX18NyMneC%2Fm01RLcivRoGQqkA7PD9dPUctASyAkS3C3rfQqbWFXbBepJOk20gIUO%2FkPmFcy2%2FmjrXDTdAtrCmE%3D


MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 09/11/2023



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 020/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Novembro de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
- CONCORRÊNCIA N.º 03/2023
- CONCORRÊNCIA N.º 04/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

TIAGO VARIZA

Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 09/11/23
às 15 horas e 08 min.
Juliana Sobrinho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 119/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil, dois reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 09 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria nº 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:033E8990

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2023. Edição 2896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 06/11/2023.

VOLNEI GRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL

121999/2023

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 1167/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 555.220,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 045/2023

121791/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 119/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil, dois reais e dez centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 045/2023

121985/2023

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 06/2023 Retificado

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei

n.º 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Concorrência Nº 06/2023, conforme especificado a seguir:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 11 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana - PR, CEP: 86.350-000.

OBJETO: Alienação de bens imóveis públicos, com a finalidade de expandir especificamente a indústria, prestação de serviços e centro de distribuição - estes seguimentos selecionados em compatibilidade com a dimensão da área (somados todos os lotes objeto do procedimento) e do número de empregos que se visa gerar na localidade, na forma da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, que dispõe sobre incentivos à expansão da indústria, prestação de serviços e centros de distribuição, para fomento da geração de renda e emprego no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná. O presente certame só será levado à efeito caso, posteriormente, haja autorização legislativa específica pela Câmara de Vereadores de Santa Mariana-PR.

O Edital está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br. Santa Mariana - PR, 24 de outubro de 2023.

Helisson Matama - Presidente da CPL

122007/2023

Santo Antônio do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia **28/11/2023**, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas natalinas por meio do departamento de Assistência Social, e demais característica no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 09 de novembro de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

121937/2023

Santo Antônio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2023, na sala de licitação da Prefeitura Municipal nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito do Marianópolis	Construção de Barracão Industrial	2831,40 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3563-8000.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 09 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K.DA SILVA CASTIGLIONE
Presidente da Comissão

122034/2023

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Polidétrica em 2 trechos - Linha Glória e São Francisco. Endereço - Linha Glória e São Francisco- PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

121879/2023

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/11/2023 11:31:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,44
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	E.MS	4,44
PARTICIPANTE 021	neo quimica / generico	4,42

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,37
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	UNIAO QUIMICA	7,37
PARTICIPANTE 049	uniao quimica / uninaltrex	7,35

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,44
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	PRATI	1,44
PARTICIPANTE 094	globo / generico	1,44

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,98
Descrição: LEVOMEPRAZINA 100 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	SANOFI	1,98
PARTICIPANTE 143	sanofi / neozine	1,95

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,98
Descrição: LEVOMEPRAZINA 25 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	SANOFI	0,98
PARTICIPANTE 087	sanofi / neozine	0,97

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,31
Descrição: LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SANOFI	24,31
PARTICIPANTE 010	sanofi / neozine	24,28

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,38
Descrição: RISPERIDONA 1 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	GEOLAB	1,38
PARTICIPANTE 009	geolab / generico	1,33

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 87,13
Descrição: RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	SUPERA RX	87,13
PARTICIPANTE 128	supera / generico	87,10

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,54
Descrição: RISPERIDONA 2 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	GLOBO	1,54
PARTICIPANTE 072	geolab / generico	1,52

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/11/2023 11:31:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,44
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	E.MS	4,44
E.R.SANTOS GLEDEN	neo quimica / generico	4,42

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,37
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	UNIAO QUIMICA	7,37
E.R.SANTOS GLEDEN	uniao quimica / uninaltrex	7,35

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,44
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	PRATI	1,44
E.R.SANTOS GLEDEN	globo / generico	1,44

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,98
Descrição: LEVOMEPRAZINA 100 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	SANOFI	1,98
E.R.SANTOS GLEDEN	sanofi / neozine	1,95

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,98
Descrição: LEVOMEPRAZINA 25 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	SANOFI	0,98
E.R.SANTOS GLEDEN	sanofi / neozine	0,97

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE **LOTE 6** Val. Ref.: 24,31

Descrição: LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	SANOFI	24,31
E.R.SANTOS GLEDEN	sanofi / neozine	24,28

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,38

Descrição: RISPERIDONA 1 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	GEOLAB	1,38
E.R.SANTOS GLEDEN	geolab / generico	1,33

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 87,13

Descrição: RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	SUPERA RX	87,13
E.R.SANTOS GLEDEN	supera / generico	87,10

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,54

Descrição: RISPERIDONA 2 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	GLOBO	1,54
E.R.SANTOS GLEDEN	geolab / generico	1,52

DOCUMENTOS ANEXADOS

Handwritten signature and initials

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

E.R.SANTOS GLEDEN

Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6250f0fe05c94aaab698778410b41eb8.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723bbf476a21430ea2996ba7eb1e7234.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8ecf8c0c3a4b31a7fdc57f90ef0bd7.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f912d60cef314826acce08fb525ff470.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952039dd5f414a22a27b6b08a7b30f45.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1e2fb3beabb4a5eb19ff724a7fd8589.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e264199e02e74d08ab6007af30df6dd3.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f3061db61a5449582d70b9bb23a275a.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f394c9a0b50480db9784fd9cee65755.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f05ecaf903de44bf886f17e8c3c892e8.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c1878f33a4d4b27b043d3dc9f496447.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45ce2d639c57414f99187c78de44a85d.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d13c73104bf34ca3b107d30828909874.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3d9e008a794584baca7f1a12af33c6.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40fc3ca454964629b166dee014208e92.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/457ff39a230f4df083cc35ff6a91e4fb.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b65ad6f43a242c2b8abba8b1cd90938.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b2877131ed3495eba67ddd5c87de21f.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d4018c9eb874c3fba120d24a59a0643.pdf	
Horário: 25/11/2023 08:15	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70955366d77140f9ba6f2418481e65e4.pdf	

Handwritten marks and initials in the bottom right corner.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8692e41a90f24de0b436ef5d4efbb04f.rar	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d7a828021534387b55a066dd13e0bb8.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61972f82b444b839f287fa0b52f059a.rar	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba6e561a0f7946fbb26fdaa7149f88f7.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4c65dbb38094159b509e080bf21dcc5.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df6242886bc4a4b9de25a3f0d4d6097.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c952d117da7a499eb34a23c0345ee699.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5bbf6cbb4b1405d9c7602adc8b9519e.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbd58cc672f941db8b90ff1415515390.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fea22e0358844d4b6e74c41dd8bf81f.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89d7fb9406104fb5ba1479540ea4ada8.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f843e4adf8754e9db398f24718184d1b.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/054ec7c9f52d4bdb96cef8994122579b.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0c3922ee1fc474588c3a3bd5cbf194e.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdeeace3afad4883abce209a4e167a78.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dba4bf2be2d4eda950cbadeafe3c5b7.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7d3e585b17e4766969d729a33161c9c.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cad90591eaf4475bb702d730617ebf9.pdf	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af6c28d965a148f0b684a773a6f237bd.rar	
Horário: 24/11/2023 10:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d1847ce0bac4ab2a0adc422caff5b31.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

90



m

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/11/2023 11:31:31

LOTE 1 - LOTE 1

27/11/2023 09:32:18	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.42	27/11/2023 09:41:46	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.22
27/11/2023 09:32:18	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.44	27/11/2023 09:42:23	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.20
27/11/2023 09:32:29	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.41	27/11/2023 09:42:30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.19
27/11/2023 09:32:57	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.38	27/11/2023 09:42:38	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.18
27/11/2023 09:34:10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.37	27/11/2023 09:42:44	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.17
27/11/2023 09:34:21	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.35	27/11/2023 09:43:25	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.15
27/11/2023 09:39:44	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.34	27/11/2023 09:43:30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.14
27/11/2023 09:40:01	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.32	27/11/2023 09:43:36	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.13
27/11/2023 09:40:07	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.31	27/11/2023 09:43:40	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.12
27/11/2023 09:40:13	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.30	27/11/2023 09:44:01	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.10
27/11/2023 09:40:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.29	27/11/2023 09:44:06	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.09
27/11/2023 09:41:06	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.28	27/11/2023 09:44:14	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.05
27/11/2023 09:41:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.27	27/11/2023 09:44:19	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.04
27/11/2023 09:41:23	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.25	27/11/2023 09:44:23	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.02
27/11/2023 09:41:30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.24	27/11/2023 09:44:27	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	4.01
27/11/2023 09:41:35	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.23	27/11/2023 09:44:47	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	4.00
				27/11/2023 09:44:52	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	3.99
				27/11/2023 09:45:00	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	3.98
				27/11/2023 09:45:05	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	3.97
				27/11/2023 09:45:12	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	3.95
				27/11/2023 09:45:17	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	3.94

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:46:32 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.92	27/11/2023 09:50:15 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.67
27/11/2023 09:46:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.91	27/11/2023 09:50:27 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.65
27/11/2023 09:46:48 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.90	27/11/2023 09:50:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.64
27/11/2023 09:46:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.89	27/11/2023 09:50:42 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.62
27/11/2023 09:47:03 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.88	27/11/2023 09:50:47 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.61
27/11/2023 09:47:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.87	27/11/2023 09:51:01 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.58
27/11/2023 09:47:29 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.85	27/11/2023 09:51:06 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.57
27/11/2023 09:47:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.84	27/11/2023 09:51:16 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.55
27/11/2023 09:48:08 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.82	27/11/2023 09:51:20 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.54
27/11/2023 09:48:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.81	27/11/2023 09:51:32 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.52
27/11/2023 09:48:26 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.80	27/11/2023 09:51:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.51
27/11/2023 09:48:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.79	27/11/2023 09:51:45 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.48
27/11/2023 09:48:49 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.77	27/11/2023 09:51:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.47
27/11/2023 09:48:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.76	27/11/2023 09:51:59 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.45
27/11/2023 09:49:15 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.74	27/11/2023 09:52:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.44
27/11/2023 09:49:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.73	27/11/2023 09:52:11 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.40
27/11/2023 09:49:29 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.72	27/11/2023 09:52:19 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.39
27/11/2023 09:49:38 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.71	27/11/2023 09:52:29 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.35
27/11/2023 09:49:43 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.70	27/11/2023 09:52:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.33
27/11/2023 09:49:47 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.69	27/11/2023 09:52:41 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.30
27/11/2023 09:49:52 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.68	27/11/2023 09:52:47 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.29

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:52:56 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.25	27/11/2023 09:56:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.81
27/11/2023 09:53:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.24	27/11/2023 09:57:05 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.78
27/11/2023 09:53:12 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.20	27/11/2023 09:57:15 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.77
27/11/2023 09:53:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.19	27/11/2023 09:57:26 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.74
27/11/2023 09:53:27 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.17	27/11/2023 09:57:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.73
27/11/2023 09:53:32 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.16	27/11/2023 09:57:44 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.70
27/11/2023 09:53:45 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.14	27/11/2023 09:57:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.69
27/11/2023 09:53:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.13	27/11/2023 09:57:58 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.68
27/11/2023 09:54:00 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.10	27/11/2023 09:58:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.67
27/11/2023 09:54:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.09	27/11/2023 09:58:17 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.65
27/11/2023 09:54:20 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.04	27/11/2023 09:58:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.64
27/11/2023 09:54:24 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	3.03	27/11/2023 09:58:30 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.62
27/11/2023 09:54:36 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	3.00	27/11/2023 09:59:17 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.61
27/11/2023 09:54:53 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.99	27/11/2023 09:59:23 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.58
27/11/2023 09:55:08 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.95	27/11/2023 09:59:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.57
27/11/2023 09:55:13 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.94	27/11/2023 09:59:39 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.55
27/11/2023 09:55:24 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.90	27/11/2023 09:59:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.54
27/11/2023 09:55:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.89	27/11/2023 09:59:54 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.52
27/11/2023 09:55:53 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.86	27/11/2023 10:00:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.51
27/11/2023 09:56:24 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.85	27/11/2023 10:00:09 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.50
27/11/2023 09:56:36 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.82	27/11/2023 10:00:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.49

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:00:21 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.48	27/11/2023 10:03:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.24
27/11/2023 10:00:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.47	27/11/2023 10:03:36 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.22
27/11/2023 10:00:35 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.46	27/11/2023 10:03:41 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.21
27/11/2023 10:00:47 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.45	27/11/2023 10:03:56 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.18
27/11/2023 10:00:52 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.44	27/11/2023 10:04:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.17
27/11/2023 10:00:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.43	27/11/2023 10:04:13 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.15
27/11/2023 10:01:07 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.42	27/11/2023 10:04:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.14
27/11/2023 10:01:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.41	27/11/2023 10:04:46 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.12
27/11/2023 10:01:17 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.40	27/11/2023 10:04:52 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.11
27/11/2023 10:01:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.39	27/11/2023 10:05:03 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.10
27/11/2023 10:01:50 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.38	27/11/2023 10:05:07 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.09
27/11/2023 10:01:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.37	27/11/2023 10:05:17 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.07
27/11/2023 10:02:04 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.36	27/11/2023 10:05:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.06
27/11/2023 10:02:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.35	27/11/2023 10:05:37 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.04
27/11/2023 10:02:19 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.34	27/11/2023 10:05:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.03
27/11/2023 10:02:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.33	27/11/2023 10:06:07 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.00
27/11/2023 10:02:37 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.32	27/11/2023 10:06:37 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.99
27/11/2023 10:02:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.31	27/11/2023 10:06:47 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.98
27/11/2023 10:03:00 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.29	27/11/2023 10:06:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.97
27/11/2023 10:03:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	2.28	27/11/2023 10:07:08 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.95
27/11/2023 10:03:16 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	2.25	27/11/2023 10:07:28 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.94

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:07:35 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.92	27/11/2023 10:11:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.60
27/11/2023 10:07:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.91	27/11/2023 10:11:54 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.59
27/11/2023 10:08:00 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.89	27/11/2023 10:12:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.58
27/11/2023 10:08:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.88	27/11/2023 10:12:09 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.57
27/11/2023 10:08:20 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.86	27/11/2023 10:12:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.56
27/11/2023 10:09:26 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.85	27/11/2023 10:12:34 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.55
27/11/2023 10:09:32 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.84	27/11/2023 10:12:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.54
27/11/2023 10:09:38 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.83	27/11/2023 10:12:50 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.53
27/11/2023 10:09:50 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.82	27/11/2023 10:13:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.52
27/11/2023 10:10:03 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.81	27/11/2023 10:13:18 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.51
27/11/2023 10:10:10 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.80	27/11/2023 10:13:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.50
27/11/2023 10:10:17 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.70	27/11/2023 10:13:55 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.49
27/11/2023 10:10:27 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.69	27/11/2023 10:14:03 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.48
27/11/2023 10:10:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.68	27/11/2023 10:14:14 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.47
27/11/2023 10:10:42 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.67	27/11/2023 10:14:22 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.46
27/11/2023 10:10:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.66	27/11/2023 10:14:42 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.45
27/11/2023 10:11:08 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.65	27/11/2023 10:14:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.44
27/11/2023 10:11:13 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.64	27/11/2023 10:14:59 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.43
27/11/2023 10:11:28 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.63	27/11/2023 10:15:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.42
27/11/2023 10:11:33 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.62	27/11/2023 10:15:37 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.41
27/11/2023 10:11:40 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	1.61	27/11/2023 10:16:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	1.40

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:16:35	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.39	27/11/2023 10:22:12	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.16
27/11/2023 10:16:53	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.38	27/11/2023 10:22:29	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.15
27/11/2023 10:17:20	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.37	27/11/2023 10:23:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.14
27/11/2023 10:17:37	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.36	27/11/2023 10:23:29	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.13
27/11/2023 10:17:50	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.35	27/11/2023 10:23:53	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.10
27/11/2023 10:18:01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.33	27/11/2023 10:24:04	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.09
27/11/2023 10:18:12	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.32	27/11/2023 10:24:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.08
27/11/2023 10:18:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.31	27/11/2023 10:24:45	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.07
27/11/2023 10:18:32	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.30	LOTE 2 - LOTE 2			
27/11/2023 10:18:41	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.29	27/11/2023 09:32:18	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	7.35
27/11/2023 10:18:53	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.28	27/11/2023 09:32:18	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	7.37
27/11/2023 10:18:58	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.27	27/11/2023 09:32:35	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	7.34
27/11/2023 10:19:14	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.26	27/11/2023 09:33:04	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	7.30
27/11/2023 10:20:16	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.25	27/11/2023 09:34:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	7.29
27/11/2023 10:20:27	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.24	27/11/2023 09:34:27	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	7.25
27/11/2023 10:20:54	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.22	27/11/2023 09:39:51	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	7.24
27/11/2023 10:21:03	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.21	27/11/2023 09:40:07	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	7.22
27/11/2023 10:21:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.20	27/11/2023 09:40:59	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	7.21
27/11/2023 10:21:33	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.19	27/11/2023 09:41:11	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	7.20
27/11/2023 10:21:40	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.18	27/11/2023 09:41:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	7.19
27/11/2023 10:22:07	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.17	27/11/2023 09:41:27	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	7.18

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:41:33 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	7.17	27/11/2023 09:47:02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.58
27/11/2023 09:41:43 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	7.15	27/11/2023 09:47:09 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.57
27/11/2023 09:41:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	7.14	27/11/2023 09:47:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.56
27/11/2023 09:42:28 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	7.12	27/11/2023 09:47:38 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.54
27/11/2023 09:42:33 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	7.11	27/11/2023 09:47:46 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.53
27/11/2023 09:42:43 E.R.SANTOS GLEDEN CANCELADO	0.10	27/11/2023 09:48:02 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.50
27/11/2023 09:43:31 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	7.10	27/11/2023 09:48:08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.49
27/11/2023 09:43:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	7.09	27/11/2023 09:48:16 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.48
27/11/2023 09:43:56 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	7.05	27/11/2023 09:48:22 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.47
27/11/2023 09:44:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	7.04	27/11/2023 09:48:35 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.45
27/11/2023 09:44:18 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	7.02	27/11/2023 09:48:41 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.44
27/11/2023 09:44:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	7.01	27/11/2023 09:49:01 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.40
27/11/2023 09:44:27 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	7.00	27/11/2023 09:49:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.39
27/11/2023 09:44:32 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.99	27/11/2023 09:49:23 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.38
27/11/2023 09:45:06 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.68	27/11/2023 09:49:29 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.37
27/11/2023 09:45:13 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.67	27/11/2023 09:49:37 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.35
27/11/2023 09:46:03 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.65	27/11/2023 09:49:52 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.34
27/11/2023 09:46:08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.64	27/11/2023 09:49:57 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.33
27/11/2023 09:46:26 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.62	27/11/2023 09:50:19 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.32
27/11/2023 09:46:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.61	27/11/2023 09:50:33 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.30
27/11/2023 09:46:53 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.59	27/11/2023 09:50:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.29

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:50:53 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.27	27/11/2023 09:53:41 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.77
27/11/2023 09:50:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.26	27/11/2023 09:53:52 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.75
27/11/2023 09:51:10 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.24	27/11/2023 09:54:00 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.74
27/11/2023 09:51:15 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.23	27/11/2023 09:54:06 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.70
27/11/2023 09:51:24 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.20	27/11/2023 09:54:10 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.69
27/11/2023 09:51:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.19	27/11/2023 09:54:26 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.65
27/11/2023 09:51:37 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.17	27/11/2023 09:54:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.64
27/11/2023 09:51:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.16	27/11/2023 09:54:44 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.60
27/11/2023 09:51:50 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.14	27/11/2023 09:54:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.59
27/11/2023 09:51:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.13	27/11/2023 09:55:15 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.55
27/11/2023 09:52:06 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.10	27/11/2023 09:55:46 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.54
27/11/2023 09:52:11 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	6.09	27/11/2023 09:56:00 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.50
27/11/2023 09:52:21 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	6.00	27/11/2023 09:56:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.49
27/11/2023 09:52:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.99	27/11/2023 09:56:43 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.44
27/11/2023 09:52:50 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.88	27/11/2023 09:57:00 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.43
27/11/2023 09:52:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.87	27/11/2023 09:57:10 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.40
27/11/2023 09:53:05 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.85	27/11/2023 09:57:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.39
27/11/2023 09:53:13 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.84	27/11/2023 09:57:33 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.34
27/11/2023 09:53:22 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.82	27/11/2023 09:57:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.33
27/11/2023 09:53:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.81	27/11/2023 09:57:49 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.30
27/11/2023 09:53:36 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.78	27/11/2023 09:57:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.29

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:58:03 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.28	27/11/2023 10:01:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.97
27/11/2023 09:58:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.27	27/11/2023 10:01:57 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.96
27/11/2023 09:58:23 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.25	27/11/2023 10:02:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.95
27/11/2023 09:58:26 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.24	27/11/2023 10:02:11 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.94
27/11/2023 09:58:39 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.20	27/11/2023 10:02:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.93
27/11/2023 09:59:20 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.19	27/11/2023 10:02:26 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.92
27/11/2023 09:59:29 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.15	27/11/2023 10:02:30 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.91
27/11/2023 09:59:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.14	27/11/2023 10:02:42 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.90
27/11/2023 09:59:45 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.10	27/11/2023 10:02:47 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.89
27/11/2023 09:59:49 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.09	27/11/2023 10:03:09 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.84
27/11/2023 10:00:03 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.08	27/11/2023 10:03:28 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.83
27/11/2023 10:00:08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.07	27/11/2023 10:03:43 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.80
27/11/2023 10:00:14 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.06	27/11/2023 10:03:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.79
27/11/2023 10:00:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.05	27/11/2023 10:04:04 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.75
27/11/2023 10:00:28 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.04	27/11/2023 10:04:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.74
27/11/2023 10:00:33 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.03	27/11/2023 10:04:52 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.72
27/11/2023 10:00:41 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.02	27/11/2023 10:04:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.71
27/11/2023 10:00:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	5.01	27/11/2023 10:05:10 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.70
27/11/2023 10:01:01 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	5.00	27/11/2023 10:05:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.69
27/11/2023 10:01:30 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.99	27/11/2023 10:05:25 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.68
27/11/2023 10:01:46 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	4.98	27/11/2023 10:05:30 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	4.67

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:05:48	E.R.SANTOS GLEDEN	27/11/2023 09:41:26	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	4.64	VÁLIDO	1.24
27/11/2023 10:06:02	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	27/11/2023 09:41:31	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	4.63	VÁLIDO	1.23
27/11/2023 10:06:15	E.R.SANTOS GLEDEN	27/11/2023 09:41:37	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	4.60	VÁLIDO	1.22
27/11/2023 10:06:40	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	27/11/2023 09:42:32	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	4.59	VÁLIDO	1.20
27/11/2023 10:06:54	E.R.SANTOS GLEDEN	27/11/2023 09:42:37	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	4.57	VÁLIDO	1.19
27/11/2023 10:07:00	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	27/11/2023 09:44:33	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	4.56	VÁLIDO	1.17
27/11/2023 10:07:15	E.R.SANTOS GLEDEN	27/11/2023 09:44:38	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	4.55	VÁLIDO	1.16
27/11/2023 10:07:32	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	27/11/2023 09:44:51	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	4.54	VÁLIDO	1.15
27/11/2023 10:07:41	E.R.SANTOS GLEDEN	27/11/2023 09:45:01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	4.52	VÁLIDO	1.14
LOTE 3 - LOTE 3			
27/11/2023 09:32:19	E.R.SANTOS GLEDEN	27/11/2023 09:45:18	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	1.44	VÁLIDO	1.13
27/11/2023 09:32:19	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	27/11/2023 09:45:22	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	1.44	VÁLIDO	1.12
27/11/2023 09:33:19	E.R.SANTOS GLEDEN	27/11/2023 09:45:58	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	1.40	VÁLIDO	1.10
27/11/2023 09:34:20	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	27/11/2023 09:46:05	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	1.39	VÁLIDO	1.09
27/11/2023 09:34:34	E.R.SANTOS GLEDEN	27/11/2023 09:47:19	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	1.35	VÁLIDO	1.08
27/11/2023 09:39:48	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	27/11/2023 09:47:34	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	1.33	VÁLIDO	1.07
27/11/2023 09:40:19	E.R.SANTOS GLEDEN	LOTE 4 - LOTE 4	
VÁLIDO	1.32	27/11/2023 09:32:19	E.R.SANTOS GLEDEN
27/11/2023 09:40:28	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.95
VÁLIDO	1.31	27/11/2023 09:32:19	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
27/11/2023 09:40:37	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.98
VÁLIDO	1.30	27/11/2023 09:32:56	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
27/11/2023 09:40:51	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.93
VÁLIDO	1.29	27/11/2023 09:33:51	E.R.SANTOS GLEDEN
27/11/2023 09:41:18	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.91
VÁLIDO	1.25	27/11/2023 09:34:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
		VÁLIDO	1.90

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/11/2023 09:34:44	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.88	27/11/2023 09:40:48	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	21.20
27/11/2023 09:40:00	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.87	27/11/2023 09:41:08	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	21.19
27/11/2023 09:40:25	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.85	27/11/2023 11:15:47	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	21.15
27/11/2023 09:40:31	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.84	LOTE 7 - LOTE 7			
27/11/2023 09:40:43	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.82	27/11/2023 09:32:20	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.33
27/11/2023 09:41:04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.81	27/11/2023 09:32:20	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.38
LOTE 5 - LOTE 5				27/11/2023 09:34:29	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.32
27/11/2023 09:32:19	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	0.97	27/11/2023 09:35:07	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.30
27/11/2023 09:32:19	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	0.98	27/11/2023 09:40:24	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.29
27/11/2023 09:34:30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	0.96	27/11/2023 11:15:03	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.25
27/11/2023 09:34:54	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	0.94	LOTE 8 - LOTE 8			
27/11/2023 09:40:44	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	0.93	27/11/2023 09:32:20	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	87.10
27/11/2023 11:14:37	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	0.90	27/11/2023 09:32:20	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	87.13
LOTE 6 - LOTE 6				27/11/2023 09:34:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	87.09
27/11/2023 09:32:19	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	24.28	27/11/2023 09:35:14	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	87.05
27/11/2023 09:32:19	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	24.31	27/11/2023 09:40:17	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	87.04
27/11/2023 09:34:32	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	24.26	27/11/2023 11:15:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	87.00
27/11/2023 09:35:01	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	24.24	LOTE 9 - LOTE 9			
27/11/2023 09:40:04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	24.23	27/11/2023 09:32:20	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	1.52
27/11/2023 09:40:31	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	21.22	27/11/2023 09:32:20	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.54
27/11/2023 09:40:39	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	21.21	27/11/2023 09:34:20	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.51

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:35:20 E.R.SANTOS GLEDEN	
VÁLIDO	1.49
27/11/2023 09:40:13 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	1.48
27/11/2023 11:16:03 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	1.45

GL
MR

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/11/2023 11:31:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/11/2023 09:36:40	CADASTRO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
24/11/2023 10:05:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
24/11/2023 12:01:40	CADASTRO DE PROPOSTA	E.R.SANTOS GLEDEN
25/11/2023 08:15:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.R.SANTOS GLEDEN
27/11/2023 09:30:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
27/11/2023 09:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
AGRADECEMOS PELA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
27/11/2023 09:31:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO TODOS UM ÓTIMO CERTAME		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: neo quimica	Modelo: generico
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 1,07	Valor Total: 32.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	021	07.611.744/0001-91	4,42	1,07		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	049	17.676.642/0001-08	4,44	1,08	0,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO		
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:32:18	DISPUTA		
27/11/2023 09:32:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,44
27/11/2023 09:32:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,42
27/11/2023 09:32:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,41
27/11/2023 09:32:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,38
27/11/2023 09:34:10	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,37

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:34:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,35
27/11/2023 09:39:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,34
27/11/2023 09:40:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,32
27/11/2023 09:40:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,31
27/11/2023 09:40:13	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,30
27/11/2023 09:40:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,29
27/11/2023 09:40:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:41:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,28
27/11/2023 09:41:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,27
27/11/2023 09:41:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,25
27/11/2023 09:41:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,24
27/11/2023 09:41:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,23
27/11/2023 09:41:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,22
27/11/2023 09:42:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,20
27/11/2023 09:42:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,19
27/11/2023 09:42:38	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,18
27/11/2023 09:42:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,17
27/11/2023 09:43:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,15
27/11/2023 09:43:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,14
27/11/2023 09:43:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,13
27/11/2023 09:43:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,12
27/11/2023 09:44:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,10
27/11/2023 09:44:06	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,09
27/11/2023 09:44:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,05
27/11/2023 09:44:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,04
27/11/2023 09:44:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,02
27/11/2023 09:44:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,01
27/11/2023 09:44:47	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,00
27/11/2023 09:44:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,99
27/11/2023 09:45:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,98
27/11/2023 09:45:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,97
27/11/2023 09:45:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,95
27/11/2023 09:45:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,94
27/11/2023 09:46:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,92
27/11/2023 09:46:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,91
27/11/2023 09:46:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,90
27/11/2023 09:46:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,89
27/11/2023 09:47:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,88
27/11/2023 09:47:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,87
27/11/2023 09:47:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,85
27/11/2023 09:47:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,84
27/11/2023 09:48:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,82
27/11/2023 09:48:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,81
27/11/2023 09:48:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,80

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:48:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,79
27/11/2023 09:48:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,77
27/11/2023 09:48:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,76
27/11/2023 09:49:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,74
27/11/2023 09:49:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,73
27/11/2023 09:49:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,72
27/11/2023 09:49:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,71
27/11/2023 09:49:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,70
27/11/2023 09:49:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,69
27/11/2023 09:49:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,68
27/11/2023 09:50:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,67
27/11/2023 09:50:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,65
27/11/2023 09:50:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,64
27/11/2023 09:50:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,62
27/11/2023 09:50:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,61
27/11/2023 09:51:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,58
27/11/2023 09:51:06	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,57
27/11/2023 09:51:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,55
27/11/2023 09:51:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,54
27/11/2023 09:51:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,52
27/11/2023 09:51:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,51
27/11/2023 09:51:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,48
27/11/2023 09:51:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,47
27/11/2023 09:51:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,45
27/11/2023 09:52:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,44
27/11/2023 09:52:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,40
27/11/2023 09:52:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,39
27/11/2023 09:52:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,35
27/11/2023 09:52:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,33
27/11/2023 09:52:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,30
27/11/2023 09:52:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,29
27/11/2023 09:52:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,25
27/11/2023 09:53:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,24
27/11/2023 09:53:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,20
27/11/2023 09:53:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,19
27/11/2023 09:53:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,17
27/11/2023 09:53:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,16
27/11/2023 09:53:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,14
27/11/2023 09:53:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,13
27/11/2023 09:54:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,10
27/11/2023 09:54:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,09
27/11/2023 09:54:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,04
27/11/2023 09:54:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,03
27/11/2023 09:54:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:54:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,99
27/11/2023 09:55:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,95
27/11/2023 09:55:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,94
27/11/2023 09:55:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,90
27/11/2023 09:55:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,89
27/11/2023 09:55:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,86
27/11/2023 09:56:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,85
27/11/2023 09:56:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,82
27/11/2023 09:56:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,81
27/11/2023 09:57:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,78
27/11/2023 09:57:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,77
27/11/2023 09:57:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,74
27/11/2023 09:57:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,73
27/11/2023 09:57:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,70
27/11/2023 09:57:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,69
27/11/2023 09:57:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,68
27/11/2023 09:58:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,67
27/11/2023 09:58:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,65
27/11/2023 09:58:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,64
27/11/2023 09:58:30	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,62
27/11/2023 09:59:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,61
27/11/2023 09:59:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,58
27/11/2023 09:59:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,57
27/11/2023 09:59:39	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,55
27/11/2023 09:59:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,54
27/11/2023 09:59:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,52
27/11/2023 10:00:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,51
27/11/2023 10:00:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,50
27/11/2023 10:00:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,49
27/11/2023 10:00:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,48
27/11/2023 10:00:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,47
27/11/2023 10:00:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,46
27/11/2023 10:00:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,45
27/11/2023 10:00:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,44
27/11/2023 10:00:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,43
27/11/2023 10:01:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,42
27/11/2023 10:01:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,41
27/11/2023 10:01:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,40
27/11/2023 10:01:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,39
27/11/2023 10:01:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,38
27/11/2023 10:01:57	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,37
27/11/2023 10:02:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,36
27/11/2023 10:02:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,35
27/11/2023 10:02:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,34

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:02:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,33
27/11/2023 10:02:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,32
27/11/2023 10:02:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,31
27/11/2023 10:03:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,29
27/11/2023 10:03:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,28
27/11/2023 10:03:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,25
27/11/2023 10:03:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,24
27/11/2023 10:03:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,22
27/11/2023 10:03:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,21
27/11/2023 10:03:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,18
27/11/2023 10:04:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,17
27/11/2023 10:04:13	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,15
27/11/2023 10:04:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,14
27/11/2023 10:04:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,12
27/11/2023 10:04:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,11
27/11/2023 10:05:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,10
27/11/2023 10:05:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,09
27/11/2023 10:05:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,07
27/11/2023 10:05:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,06
27/11/2023 10:05:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,04
27/11/2023 10:05:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,03
27/11/2023 10:06:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,00
27/11/2023 10:06:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,99
27/11/2023 10:06:47	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,98
27/11/2023 10:06:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,97
27/11/2023 10:07:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,95
27/11/2023 10:07:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,94
27/11/2023 10:07:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,92
27/11/2023 10:07:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,91
27/11/2023 10:08:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,89
27/11/2023 10:08:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,88
27/11/2023 10:08:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,86
27/11/2023 10:09:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,85
27/11/2023 10:09:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,84
27/11/2023 10:09:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,83
27/11/2023 10:09:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,82
27/11/2023 10:10:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,81
27/11/2023 10:10:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,80
27/11/2023 10:10:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,70
27/11/2023 10:10:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,69
27/11/2023 10:10:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,68
27/11/2023 10:10:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,67
27/11/2023 10:10:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,66
27/11/2023 10:11:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,65

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:11:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,64
27/11/2023 10:11:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,63
27/11/2023 10:11:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,62
27/11/2023 10:11:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,61
27/11/2023 10:11:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,60
27/11/2023 10:11:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,59
27/11/2023 10:12:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,58
27/11/2023 10:12:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,57
27/11/2023 10:12:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,56
27/11/2023 10:12:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,55
27/11/2023 10:12:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,54
27/11/2023 10:12:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,53
27/11/2023 10:13:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,52
27/11/2023 10:13:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,51
27/11/2023 10:13:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,50
27/11/2023 10:13:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,49
27/11/2023 10:14:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,48
27/11/2023 10:14:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,47
27/11/2023 10:14:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,46
27/11/2023 10:14:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,45
27/11/2023 10:14:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,44
27/11/2023 10:14:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,43
27/11/2023 10:15:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,42
27/11/2023 10:15:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,41
27/11/2023 10:16:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,40
27/11/2023 10:16:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,39
27/11/2023 10:16:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,38
27/11/2023 10:17:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,37
27/11/2023 10:17:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,36
27/11/2023 10:17:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,35
27/11/2023 10:18:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,33
27/11/2023 10:18:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,32
27/11/2023 10:18:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,31
27/11/2023 10:18:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,30
27/11/2023 10:18:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,29
27/11/2023 10:18:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,28
27/11/2023 10:18:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,27
27/11/2023 10:19:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,26
27/11/2023 10:20:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,25
27/11/2023 10:20:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,24
27/11/2023 10:20:54	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,22
27/11/2023 10:21:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,21
27/11/2023 10:21:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,20
27/11/2023 10:21:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,19

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:21:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,18
27/11/2023 10:22:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,17
27/11/2023 10:22:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,16
27/11/2023 10:22:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,15
27/11/2023 10:23:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,14
27/11/2023 10:23:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,13
27/11/2023 10:23:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,10
27/11/2023 10:24:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,09
27/11/2023 10:24:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,08
27/11/2023 10:24:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,07
27/11/2023 10:26:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
27/11/2023 10:26:45	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: uniao quimica	Modelo: uninaltrex
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 4,52	Valor Total: 135.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	049 07.611.744/0001-91	7,35	4,52		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	023 17.676.642/0001-08	7,37	4,54	0,44	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO		
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:32:18	DISPUTA		
27/11/2023 09:32:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,37
27/11/2023 09:32:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,35
27/11/2023 09:32:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,34
27/11/2023 09:33:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,30
27/11/2023 09:34:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,29
27/11/2023 09:34:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,25
27/11/2023 09:39:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,24
27/11/2023 09:40:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,22
27/11/2023 09:40:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,21
27/11/2023 09:41:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:41:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,20
27/11/2023 09:41:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,19
27/11/2023 09:41:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,18
27/11/2023 09:41:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,17
27/11/2023 09:41:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,15
27/11/2023 09:41:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,14
27/11/2023 09:42:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,12
27/11/2023 09:42:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,11
27/11/2023 09:42:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	0,10
27/11/2023 09:43:03	MENSAGEM	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049) desconsiderar o lance errado	
27/11/2023 09:43:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA o lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 0,10 foi cancelado.	
27/11/2023 09:43:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,10
27/11/2023 09:43:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,09
27/11/2023 09:43:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,05
27/11/2023 09:44:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,04
27/11/2023 09:44:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,02
27/11/2023 09:44:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	7,01
27/11/2023 09:44:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	7,00
27/11/2023 09:44:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,99
27/11/2023 09:45:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,68
27/11/2023 09:45:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,67
27/11/2023 09:46:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,65
27/11/2023 09:46:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,64
27/11/2023 09:46:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,62
27/11/2023 09:46:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,61
27/11/2023 09:46:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,59
27/11/2023 09:47:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,58
27/11/2023 09:47:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,57
27/11/2023 09:47:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,56
27/11/2023 09:47:38	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,54
27/11/2023 09:47:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,53
27/11/2023 09:48:02	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,50
27/11/2023 09:48:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,49
27/11/2023 09:48:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,48
27/11/2023 09:48:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,47
27/11/2023 09:48:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,45
27/11/2023 09:48:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,44
27/11/2023 09:49:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,40
27/11/2023 09:49:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,39
27/11/2023 09:49:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,38
27/11/2023 09:49:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,37
27/11/2023 09:49:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,35

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:49:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,34
27/11/2023 09:49:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,33
27/11/2023 09:50:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,32
27/11/2023 09:50:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,30
27/11/2023 09:50:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,29
27/11/2023 09:50:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,27
27/11/2023 09:50:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,26
27/11/2023 09:51:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,24
27/11/2023 09:51:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,23
27/11/2023 09:51:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,20
27/11/2023 09:51:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,19
27/11/2023 09:51:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,17
27/11/2023 09:51:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,16
27/11/2023 09:51:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,14
27/11/2023 09:51:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,13
27/11/2023 09:52:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,10
27/11/2023 09:52:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,09
27/11/2023 09:52:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,00
27/11/2023 09:52:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,99
27/11/2023 09:52:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,88
27/11/2023 09:52:57	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,87
27/11/2023 09:53:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,85
27/11/2023 09:53:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,84
27/11/2023 09:53:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,82
27/11/2023 09:53:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,81
27/11/2023 09:53:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,78
27/11/2023 09:53:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,77
27/11/2023 09:53:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,75
27/11/2023 09:54:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,74
27/11/2023 09:54:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,70
27/11/2023 09:54:10	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,69
27/11/2023 09:54:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,65
27/11/2023 09:54:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,64
27/11/2023 09:54:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,60
27/11/2023 09:54:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,59
27/11/2023 09:55:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,55
27/11/2023 09:55:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,54
27/11/2023 09:56:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,50
27/11/2023 09:56:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,49
27/11/2023 09:56:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,44
27/11/2023 09:57:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,43
27/11/2023 09:57:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,40
27/11/2023 09:57:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,39
27/11/2023 09:57:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,34

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:57:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,33
27/11/2023 09:57:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,30
27/11/2023 09:57:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,29
27/11/2023 09:58:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,28
27/11/2023 09:58:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,27
27/11/2023 09:58:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,25
27/11/2023 09:58:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,24
27/11/2023 09:58:39	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,20
27/11/2023 09:59:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,19
27/11/2023 09:59:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,15
27/11/2023 09:59:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,14
27/11/2023 09:59:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,10
27/11/2023 09:59:49	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,09
27/11/2023 10:00:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,08
27/11/2023 10:00:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,07
27/11/2023 10:00:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,06
27/11/2023 10:00:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,05
27/11/2023 10:00:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,04
27/11/2023 10:00:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,03
27/11/2023 10:00:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,02
27/11/2023 10:00:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,01
27/11/2023 10:01:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,00
27/11/2023 10:01:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,99
27/11/2023 10:01:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,98
27/11/2023 10:01:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,97
27/11/2023 10:01:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,96
27/11/2023 10:02:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,95
27/11/2023 10:02:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,94
27/11/2023 10:02:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,93
27/11/2023 10:02:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,92
27/11/2023 10:02:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,91
27/11/2023 10:02:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,90
27/11/2023 10:02:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,89
27/11/2023 10:03:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,84
27/11/2023 10:03:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,83
27/11/2023 10:03:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,80
27/11/2023 10:03:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,79
27/11/2023 10:04:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,75
27/11/2023 10:04:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,74
27/11/2023 10:04:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,72
27/11/2023 10:04:57	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,71
27/11/2023 10:05:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,70
27/11/2023 10:05:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,69
27/11/2023 10:05:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,68

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/11/2023 10:05:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,67
27/11/2023 10:05:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,64
27/11/2023 10:06:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,63
27/11/2023 10:06:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,60
27/11/2023 10:06:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,59
27/11/2023 10:06:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,57
27/11/2023 10:07:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,56
27/11/2023 10:07:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,55
27/11/2023 10:07:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,54
27/11/2023 10:07:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,52
27/11/2023 10:09:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
27/11/2023 10:09:41	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 1,07	Valor Total: 32.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	058 17.676.642/0001-08	1,44	1,07		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	094 07.611.744/0001-91	1,44	1,08	0,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO		
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:32:19	DISPUTA		
27/11/2023 09:32:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,44
27/11/2023 09:32:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,44
27/11/2023 09:33:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,40
27/11/2023 09:34:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,39
27/11/2023 09:34:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,35
27/11/2023 09:39:48	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,33
27/11/2023 09:40:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,32
27/11/2023 09:40:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:40:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,31
27/11/2023 09:40:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,30

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:40:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,29
27/11/2023 09:41:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,25
27/11/2023 09:41:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,24
27/11/2023 09:41:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,23
27/11/2023 09:41:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,22
27/11/2023 09:42:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,20
27/11/2023 09:42:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,19
27/11/2023 09:44:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,17
27/11/2023 09:44:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,16
27/11/2023 09:44:51	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,15
27/11/2023 09:45:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,14
27/11/2023 09:45:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,13
27/11/2023 09:45:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,12
27/11/2023 09:45:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,10
27/11/2023 09:46:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,09
27/11/2023 09:47:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)	1,08
27/11/2023 09:47:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,07
27/11/2023 09:49:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 09:49:34	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 100 MG			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,81	Valor Total: 18.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	123	17.676.642/0001-08	1,98	1,81		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	143	07.611.744/0001-91	1,95	1,82	0,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO					
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
27/11/2023 09:32:19	DISPUTA					
27/11/2023 09:32:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME				1,98
27/11/2023 09:32:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)				1,95
27/11/2023 09:32:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME				1,93

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/11/2023 09:33:51	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)	1,91
27/11/2023 09:34:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,90
27/11/2023 09:34:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)	1,88
27/11/2023 09:40:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,87
27/11/2023 09:40:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)	1,85
27/11/2023 09:40:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:40:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,84
27/11/2023 09:40:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)	1,82
27/11/2023 09:41:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,81
27/11/2023 09:43:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 09:43:04	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 25 MG			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,93	Valor Total: 23.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	132 17.676.642/0001-08	0,98	0,93		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	087 07.611.744/0001-91	0,97	0,94	1,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO		
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:32:19	DISPUTA		
27/11/2023 09:32:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	0,98
27/11/2023 09:32:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 087)	0,97
27/11/2023 09:34:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	0,96
27/11/2023 09:34:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 087)	0,94
27/11/2023 09:40:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	0,93
27/11/2023 09:40:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:42:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 09:42:44	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 21,19	Valor Total: 3.178,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	073 17.676.642/0001-08	24,31	21,19		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	010 07.611.744/0001-91	24,28	21,20	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO			
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/11/2023 09:32:19	DISPUTA			
27/11/2023 09:32:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		24,31
27/11/2023 09:32:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 010)		24,28
27/11/2023 09:34:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		24,26
27/11/2023 09:35:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 010)		24,24
27/11/2023 09:40:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		24,23
27/11/2023 09:40:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 010)		21,22
27/11/2023 09:40:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/11/2023 09:40:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		21,21
27/11/2023 09:40:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 010)		21,20
27/11/2023 09:41:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		21,19
27/11/2023 09:43:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME				
27/11/2023 09:43:09	HABILITAÇÃO			

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 25.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	029 17.676.642/0001-08	1,38	1,29		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	009 07.611.744/0001-91	1,33	1,30	0,78	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO				
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:32:20	DISPUTA				
27/11/2023 09:32:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,38
27/11/2023 09:32:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 009)			1,33
27/11/2023 09:34:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,32
27/11/2023 09:35:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 009)			1,30
27/11/2023 09:40:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,29
27/11/2023 09:40:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
27/11/2023 09:42:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					
27/11/2023 09:42:24	HABILITAÇÃO				

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERA RX	Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 87,04	Valor Total: 10.444,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	050 17.676.642/0001-08	87,13	87,04		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	128 07.611.744/0001-91	87,10	87,05	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO				
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:32:20	DISPUTA				
27/11/2023 09:32:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			87,13
27/11/2023 09:32:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			87,10
27/11/2023 09:34:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			87,09
27/11/2023 09:35:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			87,05

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/11/2023 09:40:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	87,04
27/11/2023 09:42:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 09:42:20	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 2 MG			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 1,48	Valor Total: 37.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	020	17.676.642/0001-08	1,54	1,48		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	072	07.611.744/0001-91	1,52	1,49	0,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO		
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:32:20	DISPUTA		
27/11/2023 09:32:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,54
27/11/2023 09:32:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 072)	1,52
27/11/2023 09:34:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,51
27/11/2023 09:35:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 072)	1,49
27/11/2023 09:40:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,48
27/11/2023 09:42:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 09:42:20	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



APOIO ELYESER GONCALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/11/2023 11:31:31

TOTAL DO PROCESSO: 317.573,30

E.R.SANTOS GLEDEN 07.611.744/0001-91 167.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 1,07 **Total: 32.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: neo quimica Modelo: generico
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG
Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 4,44 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 32.100,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 4,52 **Total: 135.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: uniao quimica Modelo: uninaltrex
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG
Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 7,37 **Valor Unit.: 4,52** Total Item: 135.600,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 17.676.642/0001-08 149.873,30

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 1,07 **Total: 32.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 1,44 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 32.100,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 1,81 **Total: 18.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 100 MG
Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,98 **Valor Unit.: 1,81** Total Item: 18.100,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 0,93 **Total: 23.250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 25 MG
Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 0,98 **Valor Unit.: 0,93** Total Item: 23.250,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 21,19 **Total: 3.178,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML
Quantidade: 150 Val. Ref.: 24,31 **Valor Unit.: 21,19** Total Item: 3.178,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 1,29 **Total: 25.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEOLAB Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 1,38 Valor Unit.: 1,29 Total Item: 25.800,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 87,04 **Total: 10.444,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERA RX Modelo:

Descrição: RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML

Quantidade: 120 Val. Ref.: 87,13 Valor Unit.: 87,04 Total Item: 10.444,80

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 1,48 **Total: 37.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GLOBO Modelo:

Descrição: RISPERIDONA 2 MG

Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 1,54 Valor Unit.: 1,48 Total Item: 37.000,00



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



APOIO: ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

3

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



4

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



LS. JFO

5

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

13º Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2017.


MARCELO BRANDALISE ZANINI


MARIO CEZAR ZANINI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/02/2013, NIRE: 41207549170, CNPJ: 17.676.642/0001-08, estabelecido(a) na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02, BONSUCESO, Guarapuava - PR, CEP: 85045-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 18/09/2023

MARIO CEZAR ZANINI FILHO
Sócio/Administrador

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04380298957	MARIO CEZAR ZANINI FILHO
06069756916	MARCELO BRANDALISE ZANINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023 13:39 SOB Nº 20236657828.
PROTOCOLO: 236657828 DE 20/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313782037. CNPJ DA SEDE: 17676642000108.
NIRE: 41207549170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 17.676.642/0001-08 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 27/02/2013
<small>NOME EMPRESARIAL</small> HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA			<small>PORTE</small> EPP
<small>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</small> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
<small>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small> 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
<small>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> R FRANCISCO PIRES DA ROCHA	<small>NUMERO</small> 309	<small>COMPLEMENTO</small> SALA 02	
<small>CEP</small> 85.045-010	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> BONSUCESSO	<small>MUNICIPIO</small> GUARAPUAVA	<small>UF</small> PR
<small>ENDERECO ELETRONICO</small> COMPRAS@HORTOPLUS.COM		<small>TELEFONE</small> (42) 3629-1642	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 27/02/2013	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 11:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:14 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **0A18.5C47.EBBD.0988**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 146

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031882561-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.676.642/0001-08

Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



FLS. 147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 84588/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 675636 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
Complemento: SALA 02
Bairro: BONSUCESSO **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/11/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 01 de novembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.676.642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403110085057612

Informação obtida em 16/11/2023 15:21:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Certidão nº: 53051640/2023
Expedição: 02/10/2023, às 08:48:56
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **MARCELO BRANDALISE ZANINI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 10088335-0 SESP PR

CPF: **060.697.569-16** DATA NASCIMENTO: **16/03/1990**

FILIAÇÃO
MARIO CEAR ZANINI
WALESKA BRANDALISE ZANINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: D

Nº REGISTRO: **04371728840** VALIDADE: **05/08/2025** 1ª HABILITACAO: **30/05/2008**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Marcelo B Zanini*

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSAO: **17/09/2020**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

PARANÁ

08008858530
 PR918609030

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135388366

PROIBIDO PLASTIFICAR 2135388366

GL
[assinatura]
M



FLS. 351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 17.676.642/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 06 de Novembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.11.07 17:46:58 -03'00'

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90624605-87	17.676.642/0001-08	03/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SL 02 - BONSUCESSO - CEP 85045-010**
FONE: (42) 3629-1642
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 03/2013**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2022**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.697.569-16	MARCELO BRANDALISE ZANINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.802.989-57	MARIO CEZAR ZANINI FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/11/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

02/10/2023, 08:23

Emissão do CICAD

FLS. 163

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 90624605-87

Emitido Eletronicamente via Internet
02/10/2023 8:23:41



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.290.712-8, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.



1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ 17.676.642/0001-08	Nome/Razão Social HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME				
RG/Inscrição Estadual 9062460587	Logradouro e Número Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 02				
Bairro Bonsucesso	Município / UF Guarapuava/PR	CEP 85.045-010			
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos					Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio atacadista de artigos médicos em geral, Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
Detalhes da Atividade ---					
Coordenadas UTM (E-N) 453232.8 - 7193941.2	Logradouro e Número Rua Francisco Pires da Rocha, 309				
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Bonsucesso	Município / UF Guarapuava/PR	CEP 85.045-010		
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição Produtos médicos e hospitalares	Quantidade/Dia 160,00 m2	Tipo de Armazenamento Pallet			
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 1,06	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 453232.8 - 7193941.2	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 1,06	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	0,73 kg	Aterro Industrial Terceiros			
080312 - Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	0,71 kg	Retorno ao fabricante			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
- Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 29 de Julho de 2022	Assinatura do Representante
Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.	  Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178 Date: 2022.07.29 16:44:42 BRT JOSE VOLNEI BISOGNIN Gabinete da Presidencia



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2317977040		
NIRE : 41207549170 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207549170	CNPJ 17.676.642/0001-08	Data de Ato Constitutivo 27/02/2013	Início de Atividade 27/02/2013		
Endereço Completo Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 309, SALA 02, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIO CEZAR ZANINI FILHO	CPF/CNPJ 043.802.989-57	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO BRANDALISE ZANINI	CPF/CNPJ 060.697.569-16	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIO CEZAR ZANINI FILHO	CPF 043.802.989-57	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARCELO BRANDALISE ZANINI	CPF 060.697.569-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 20/09/2023	Número 20236657828	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 10:33:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPG303U4.



PRC2317977040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 02/10/2023 - 08:54:43

CNPJ:	17.676.642/0001-08	Inscrição Estadual:	90624605-87
Nome Empresarial:	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA		
Número:	309	Complemento:	SL 02
Bairro:	BONSUCESSO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.045-010	Telefone:	(42)3629-1642
E-mail:	COMPRAS@HORTOPLUS.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Início das Atividades:	03/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2013
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

FLS. 357

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Outra Inscrição Estadual

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Phyto Green Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: R. Ver. José Rangel de Mesquita, 221
BAIRRO: Paraíso (Polvilho) CEP: 07793720 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 13.852.113/0001-67
PROCESSO: 25351.855362/2018-19 AUTORIZ/MS: 4.00679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25351.453740/2010-23 AUTORIZ/MS: 2.05482.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 -LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.418927/2013-23 AUTORIZ/MS: 2.07156.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: R LEOPOLDO BULHOES, 1650 (NUMER. SUPLEMENTAR R. EURICO SOUZA LEAO, 120, PARTE)
BAIRRO: RIO DE JANEIRO CEP: 23045830 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.794.555/0001-88
PROCESSO: 25351.054914/2006-35 AUTORIZ/MS: 2.04216.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAES LEME COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CUNHA GAGO, Nº 394, MZINHO
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05421000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.859.124/0001-39
PROCESSO: 25351.335275/2018-40 AUTORIZ/MS: 4.00019.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Estudantes, 291
BAIRRO: Moinho Velho CEP: 06707050 - COTIA/SP
CNPJ: 60.954.898/0001-69
PROCESSO: 25351.534263/2011-60 AUTORIZ/MS: 2.06064.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESSÊNCIA DI FIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BUARQUE DE MACEDO S/Nº , LOCALIDADE SAO VALENTIM
BAIRRO: DISTRITO TUIUTI CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 07.952.537/0001-09
PROCESSO: 25025.042530/2006-71 AUTORIZ/MS: 2.04281.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 72.677.933/0001-29
PROCESSO: 25351.298059/2017-73 AUTORIZ/MS: 2.09384.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.
ENDEREÇO: R ATLANTICA N 311
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 01440000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.105.722/0001-03
PROCESSO: 25991.001678/77 AUTORIZ/MS: 2.00073.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARUJÁ 261
BAIRRO: JARDIM ALPINO CEP: 15810270 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 05.076.414/0001-18
PROCESSO: 25351.780585/2018-15 AUTORIZ/MS: 1.18322.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Biodiversite do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.928.288/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: av. perimetral, qd. 61 lt. 30 nº 1326
BAIRRO: setor coimbra CEP: 74530026 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.482.126/0001-63
PROCESSO: 25351.328392/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10884.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: r. republica eslovaca, 1121 - ENGENHO GUARARAPES GLEBA II
BAIRRO: muribeca CEP: 54350195 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 14.408.651/0001-20
PROCESSO: 25351.429178/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15967.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25351.034034/2018-86 AUTORIZ/MS: 1.17415.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.025038/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05619.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 -LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.169928/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.14078.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.113.906/0001-49
PROCESSO: 25992.008191/77 AUTORIZ/MS: 1.00481.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICNORTE EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, 1456 - 1, TERREO
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065030 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.743.294/0001-30
PROCESSO: 25351.163751/2016-01 AUTORIZ/MS: P7635WY820L8 (8.14175.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS



Consultas / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Detalhes do Certificado

Empresa Certificada	Cód. Único / CNPJ Certificada
Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	17.676.642/0001-08
Endereço	País
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02	BRASIL
Empresa Solicitante	CNPJ
Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	17.676.642/0001-08
Endereço	Cidade / UF
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02	GUARAPUAVA / PR
Assunto	Tipo de Certificado
770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto	CBPDA
Data de Validade	Data de Publicação
21/08/2027	21/08/2023
Data da Resolução	Resolução
17/08/2023	3.086
N.DOU	
159	

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

CNPJ

17.676.642/0001-08

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO
CEP: 85.045-010**Cidade/UF**

GUARAPUAVA/PR

Responsável Técnico

CAMILA TONELLO

Responsável Legal

MARCELO BRANDALISE ZANINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14163-5

Data do Cadastro

29/06/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.362509/2015-16**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

FLS. 361



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

CNPJ

17.676.642/0001-08

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO
CEP: 85.045-010**Cidade/UF**

GUARAPUAVA/PR

Responsável Técnico

CAMILA TONELLO

Responsável Legal

MARCELO BRANDALISE ZANINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.12258-9 (31017M9XLHL9)

Data do Cadastro

29/06/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.362560/2015-79**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

CNPJ

17.676.642/0001-08

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO
CEP: 85.045-010**Cidade/UF**

GUARAPUAVA/PR

Responsável Técnico

CAMILA TONELLO

Responsável Legal

MARCELO BRANDALISE ZANINI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.06414-4

Data do Cadastro

29/06/2015

Situação

Ativa

N° do Processo25351.362549/2015-87**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A second handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized, elongated mark.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto/Área	Situação	
<input type="checkbox"/>	1	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	Autorização	2.08117-3	Cosmético	Ativa
<input type="checkbox"/>	2	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	Autorização	1.14163-5	Medicamento	Ativa
<input type="checkbox"/>	3	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	Autorização	1.14164-9	Medicamento	Ativa
<input type="checkbox"/>	4	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	Autorização	8.12258-9 (31017M9XLHL9)	Produtos para Saúde (Correlatos)	Ativa
<input type="checkbox"/>	5	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	Autorização	3.06414-4	Saneantes	Ativa

Exportar para Excel

Voltar



Campina do Simão Gestão 2017-2020

Prefeitura Municipal de Campina do Simão Paraná

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08 sediada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 2, Bairro Bonsucesso na Cidade de Guarapuava Paraná é nosso fornecedor de **materiais de higiene e limpeza, materiais e equipamentos médico hospitalar, odontológico, materiais para fisioterapia, medicamento de uso humano, leites e fórmulas nutricionais.**

Registramos, que os produtos acima referidos, foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Avenida João Ferreira Neves nº 2533, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão, Comarca de Guarapuava-PR, fone (42) 36341010. Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI. Selo funarpen nº F536X.Veqtn.b3Za2-hUM6u.EbLQf.

Em test. da verdade,
Campina do Simão, 29 de julho de 2022.

Reginaldo Ribeiro Lopes
Tabelião Designado



Campina do Simão, 29 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPINA DO SIMÃO
(Marilda S. Pilissari)
Secretária de Saúde

Marilda Stadikowski Pilissari
CPF: 554.339.959-68
Secretária Municipal de Saúde



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **17.676.642/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:11:38 do dia 17/03/2023 , com validade até o dia 16/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dBlgtS08BVkP1GwNzF8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
1/1
M



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89332010203790763099>

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89332010203790763099-1
 Data: 20/10/2020 15:31:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP02491-T46Q;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 23221	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 31A22572AE6794620C88928F80927095
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP LTDA - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA HORTOPLUS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 2	CNPJ 17.676.642/0001-08	
LOCALIDADE BONSUCCESSO	CIDADE - UF GUARAPUAVA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****
*****	13:15 às 17:50	13:15 às 17:50	13:15 às 17:50	13:15 às 17:50	13:15 às 17:50	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	26746	CAMILA TONELLO ZANINI	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****	
*****	13:15 às 17:50	13:15 às 17:50	13:15 às 17:50	13:15 às 17:50	13:15 às 17:50	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 23 de Janeiro de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 15:53:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.676.642/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 005/2023

VENCIMENTO: 06 / 01 / 2024

Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Nome Fantasia: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: Francisco Pires Da Rocha, 309 - Sala 02 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - 85045-010

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone: 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LOCAL E DATA: Guarapuava, 06 de Janeiro de 2023

Bruna Tembil Marques Batista
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 06F29EA966DBF6F0E0EF7F90B0D26A78

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone; 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 02/02

FLS. 377



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2, Bairro Bonsucesso, CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI** portador da Carteira de Identidade nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16, através do contador responsável, **Dr. Reginaldo Antônio Fiori**, inscrito no CRC/PR 036115/O-2, inscrito no CPF sob o nº 640.713.679-20, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que a empresa participante se enquadra como:

(X) Microempresa (ME); ou

() Empresa de pequeno porte (EPP).

DECLARO, ainda, que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06. Observação: Usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 23 de Março de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756
916

Assinado de forma digital
por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.03.23
11:27:57 -03'00'

Marcelo Brandalise Zanini
10.088.335-0 SSP/PR
CPF 060.697.569-16
Socio Administrador

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2023.03.23
11:27:40 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori RG
CRC PR 036115/O-2
CPF 640.713.679-20
Contador



Contabilidade & Soluções Tributárias

Handwritten signature and initials in blue ink.

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso
CNPJ/MF: 17.676.642/0001-08 FONE/FAX: (042) 3629-1642

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (x) NÃO ().

Guarapuava, 27 de novembro de 2023.

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.24 09:09:05 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Rua: Francisco Pires da Rocha nº 309 sala 02 Bairro: Bonsucesso
CEP: 85.045-010
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
CNPJ nº: 17.676.642/0001-08
Conta Corrente nº 75258-4 Agência: 0299-2 Banco: Banco do Brasil
Inscrição Estadual nº: 906.24065-87 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 34.167-4
Telefone: (42) 3629-1642
Contador da empresa: Reginaldo Antonio Fiori Telefone: (43) 3305-8700

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Brandalise Zanini
Função: Sócio Administrador
Data de Nascimento: 16/03/1990 Estado Civil: Solteiro
Escolaridade: Ensino Superior Incompleto RG nº: 10.088.335-0 Órgão emissor: SSP/PR
CPF: 060.697.569-16
Rua: Saldanha Marinho nº: 495
Bairro: Trianon Complemento: ap 201 Cidade: Guarapuava
Estado: Paraná CEP: 85.012-280

Guarapuava, 27 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.24 09:09:14
-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO**

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Carteira de Identidade nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que:

Que em seu quadro societário não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta.

NÃO

SIM

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.24 09:09:28 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16

Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

PREGÃO ELETRÔNICO

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Carteira de Identidade nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que:

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de novembro de 2023.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.24 09:09:46 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Guarapuava, 27 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.24 09:09:59 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

FLS. 380



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 066/2023
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 066/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR
TELEFONE: 042 – 3629 1642
FAX: 042 – 3629 1642
E-MAIL: licitação@hortoplus.com

REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.088.335-0
CPF: 060.697.569-16

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0299-2
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 75.258-4

Item	Quant	Unid	Nome do produto/serviço	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30.000	CPR	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	E.MS	R\$ 4,44	R\$ 133.200,00
2	30.000	CPR	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,37	R\$ 221.100,00
3	30.000	CPR	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	PRATI	R\$ 1,44	R\$ 43.200,00
4	10.000	CPR	LEVOMEPRAZINA 100 MG	SANOFI	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
5	25.000	CPR	LEVOMEPRAZINA 25 MG	SANOFI	R\$ 0,98	R\$ 24.500,00
6	150	FR	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	SANOFI	R\$ 24,31	R\$ 3.646,50
7	20.000	CPR	RISPERIDONA 1 MG	GEOLAB	R\$ 1,38	R\$ 27.600,00
8	120	FR	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	SUPERA RX	R\$ 87,13	R\$ 10.455,60
9	25.000	CPR	RISPERIDONA 2 MG	GLOBO	R\$ 1,54	R\$ 38.500,00
TOTAL						R\$ 522.002,10

PROPOSTA: R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil dois reais e dez centavos).

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
vendas.hortoplus@hotmail.com

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23 13:21:56 -03'00'



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

7. DECLARAÇÃO:

7.1 Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

7.2 Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 27 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23 13:22:07
-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador



**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 066/2023
PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 066/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR
TELEFONE: 042 – 3629 1642
FAX: 042 – 3629 1642
E-MAIL: licitação@hortoplus.com

REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.088.335-0
CPF: 060.697.569-16

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0299-2
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 75.258-4

Item	Quant	Unid	Nome do produto/serviço	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30.000	CPR	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	E.MS	R\$ 1,08	R\$ 32.400,00
2	30.000	CPR	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,54	R\$ 136.200,00
3	30.000	CPR	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	PRATI	R\$ 1,07	R\$ 32.100,00
4	10.000	CPR	LEVOMEPRAZINA 100 MG	SANOFI	R\$ 1,81	R\$ 18.100,00
5	25.000	CPR	LEVOMEPRAZINA 25 MG	SANOFI	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
6	150	FR	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	SANOFI	R\$ 21,15	R\$ 3.172,50
7	20.000	CPR	RISPERIDONA 1 MG	GEOLAB	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
8	120	FR	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	SUPERA RX	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00
9	25.000	CPR	RISPERIDONA 2 MG	GLOBO	R\$ 1,45	R\$ 36.250,00
TOTAL						R\$ 316.162,50



PROPOSTA: R\$ 316.162,50 (Trezentos e dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

7. DECLARAÇÃO:

7.1 Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

7.2 Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 27 de novembro de 2023.

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO
BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.27 16:02:41 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/11/2023 11:31:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/11/2023 09:36:40	CADASTRO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
24/11/2023 10:05:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
24/11/2023 12:01:40	CADASTRO DE PROPOSTA	E.R.SANTOS GLEDEN
25/11/2023 08:15:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.R.SANTOS GLEDEN
27/11/2023 09:30:39	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
27/11/2023 09:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO AGRADECEMOS PELA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
27/11/2023 09:31:59	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO TODOS UM ÓTIMO CERTAME
27/11/2023 10:29:46	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS E RETORNAREMOS ÀS 11:00HS
27/11/2023 11:05:46	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME adicionou o arquivo 02d5d5561c1f4296a5fc643ba0cfa15e.pdf aos documentos complementares.
27/11/2023 11:19:10	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA E.R. SANTOS GLEDEN FARMACIA FOI INABILITADA POR NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONFORME IEM 10.9.2 DO EDITAL.
27/11/2023 11:20:11	MENSAGEM	PREGOEIRO A SEGUINTE EMPRESA APRESNETOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL POR TANTO ESTA HABILITADA.
27/11/2023 11:21:09	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME adicionou o arquivo 3c9a5c3cb1c4c73a6491091c9764319.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: E.MS	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 1,08	Valor Total: 32.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	049	17.676.642/0001-08	4,44	1,08		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	021	07.611.744/0001-91	4,42	1,07		Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO		
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:32:18	DISPUTA		
27/11/2023 09:32:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,42
27/11/2023 09:32:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,44
27/11/2023 09:32:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,41
27/11/2023 09:32:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,38
27/11/2023 09:34:10	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,37
27/11/2023 09:34:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,35
27/11/2023 09:39:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,34
27/11/2023 09:40:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,32
27/11/2023 09:40:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,31
27/11/2023 09:40:13	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,30
27/11/2023 09:40:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,29
27/11/2023 09:40:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:41:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,28
27/11/2023 09:41:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,27
27/11/2023 09:41:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,25
27/11/2023 09:41:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,24
27/11/2023 09:41:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,23
27/11/2023 09:41:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,22
27/11/2023 09:42:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,20
27/11/2023 09:42:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,19
27/11/2023 09:42:38	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,18
27/11/2023 09:42:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,17
27/11/2023 09:43:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,15
27/11/2023 09:43:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,14
27/11/2023 09:43:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,13
27/11/2023 09:43:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,12
27/11/2023 09:44:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,10
27/11/2023 09:44:06	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,09
27/11/2023 09:44:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,05
27/11/2023 09:44:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,04
27/11/2023 09:44:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,02
27/11/2023 09:44:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,01
27/11/2023 09:44:47	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	4,00
27/11/2023 09:44:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,99
27/11/2023 09:45:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,98
27/11/2023 09:45:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,97
27/11/2023 09:45:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,95
27/11/2023 09:45:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,94
27/11/2023 09:46:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,92

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:46:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,91
27/11/2023 09:46:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,90
27/11/2023 09:46:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,89
27/11/2023 09:47:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,88
27/11/2023 09:47:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,87
27/11/2023 09:47:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,85
27/11/2023 09:47:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,84
27/11/2023 09:48:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,82
27/11/2023 09:48:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,81
27/11/2023 09:48:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,80
27/11/2023 09:48:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,79
27/11/2023 09:48:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,77
27/11/2023 09:48:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,76
27/11/2023 09:49:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,74
27/11/2023 09:49:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,73
27/11/2023 09:49:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,72
27/11/2023 09:49:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,71
27/11/2023 09:49:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,70
27/11/2023 09:49:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,69
27/11/2023 09:49:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,68
27/11/2023 09:50:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,67
27/11/2023 09:50:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,65
27/11/2023 09:50:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,64
27/11/2023 09:50:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,62
27/11/2023 09:50:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,61
27/11/2023 09:51:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,58
27/11/2023 09:51:06	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,57
27/11/2023 09:51:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,55
27/11/2023 09:51:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,54
27/11/2023 09:51:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,52
27/11/2023 09:51:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,51
27/11/2023 09:51:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,48
27/11/2023 09:51:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,47
27/11/2023 09:51:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,45
27/11/2023 09:52:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,44
27/11/2023 09:52:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,40
27/11/2023 09:52:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,39
27/11/2023 09:52:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,35
27/11/2023 09:52:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,33
27/11/2023 09:52:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,30
27/11/2023 09:52:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,29
27/11/2023 09:52:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,25
27/11/2023 09:53:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,24
27/11/2023 09:53:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,20

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:53:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,19
27/11/2023 09:53:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,17
27/11/2023 09:53:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,16
27/11/2023 09:53:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,14
27/11/2023 09:53:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,13
27/11/2023 09:54:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,10
27/11/2023 09:54:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,09
27/11/2023 09:54:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,04
27/11/2023 09:54:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	3,03
27/11/2023 09:54:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	3,00
27/11/2023 09:54:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,99
27/11/2023 09:55:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,95
27/11/2023 09:55:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,94
27/11/2023 09:55:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,90
27/11/2023 09:55:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,89
27/11/2023 09:55:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,86
27/11/2023 09:56:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,85
27/11/2023 09:56:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,82
27/11/2023 09:56:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,81
27/11/2023 09:57:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,78
27/11/2023 09:57:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,77
27/11/2023 09:57:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,74
27/11/2023 09:57:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,73
27/11/2023 09:57:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,70
27/11/2023 09:57:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,69
27/11/2023 09:57:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,68
27/11/2023 09:58:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,67
27/11/2023 09:58:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,65
27/11/2023 09:58:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,64
27/11/2023 09:58:30	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,62
27/11/2023 09:59:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,61
27/11/2023 09:59:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,58
27/11/2023 09:59:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,57
27/11/2023 09:59:39	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,55
27/11/2023 09:59:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,54
27/11/2023 09:59:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,52
27/11/2023 10:00:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,51
27/11/2023 10:00:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,50
27/11/2023 10:00:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,49
27/11/2023 10:00:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,48
27/11/2023 10:00:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,47
27/11/2023 10:00:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,46
27/11/2023 10:00:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,45
27/11/2023 10:00:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,44

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:00:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,43
27/11/2023 10:01:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,42
27/11/2023 10:01:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,41
27/11/2023 10:01:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,40
27/11/2023 10:01:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,39
27/11/2023 10:01:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,38
27/11/2023 10:01:57	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,37
27/11/2023 10:02:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,36
27/11/2023 10:02:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,35
27/11/2023 10:02:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,34
27/11/2023 10:02:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,33
27/11/2023 10:02:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,32
27/11/2023 10:02:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,31
27/11/2023 10:03:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,29
27/11/2023 10:03:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,28
27/11/2023 10:03:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,25
27/11/2023 10:03:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,24
27/11/2023 10:03:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,22
27/11/2023 10:03:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,21
27/11/2023 10:03:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,18
27/11/2023 10:04:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,17
27/11/2023 10:04:13	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,15
27/11/2023 10:04:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,14
27/11/2023 10:04:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,12
27/11/2023 10:04:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,11
27/11/2023 10:05:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,10
27/11/2023 10:05:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,09
27/11/2023 10:05:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,07
27/11/2023 10:05:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,06
27/11/2023 10:05:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,04
27/11/2023 10:05:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	2,03
27/11/2023 10:06:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	2,00
27/11/2023 10:06:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,99
27/11/2023 10:06:47	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,98
27/11/2023 10:06:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,97
27/11/2023 10:07:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,95
27/11/2023 10:07:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,94
27/11/2023 10:07:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,92
27/11/2023 10:07:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,91
27/11/2023 10:08:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,89
27/11/2023 10:08:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,88
27/11/2023 10:08:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,86
27/11/2023 10:09:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,85
27/11/2023 10:09:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,84

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:09:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,83
27/11/2023 10:09:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,82
27/11/2023 10:10:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,81
27/11/2023 10:10:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,80
27/11/2023 10:10:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,70
27/11/2023 10:10:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,69
27/11/2023 10:10:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,68
27/11/2023 10:10:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,67
27/11/2023 10:10:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,66
27/11/2023 10:11:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,65
27/11/2023 10:11:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,64
27/11/2023 10:11:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,63
27/11/2023 10:11:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,62
27/11/2023 10:11:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,61
27/11/2023 10:11:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,60
27/11/2023 10:11:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,59
27/11/2023 10:12:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,58
27/11/2023 10:12:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,57
27/11/2023 10:12:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,56
27/11/2023 10:12:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,55
27/11/2023 10:12:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,54
27/11/2023 10:12:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,53
27/11/2023 10:13:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,52
27/11/2023 10:13:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,51
27/11/2023 10:13:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,50
27/11/2023 10:13:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,49
27/11/2023 10:14:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,48
27/11/2023 10:14:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,47
27/11/2023 10:14:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,46
27/11/2023 10:14:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,45
27/11/2023 10:14:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,44
27/11/2023 10:14:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,43
27/11/2023 10:15:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,42
27/11/2023 10:15:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,41
27/11/2023 10:16:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,40
27/11/2023 10:16:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,39
27/11/2023 10:16:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,38
27/11/2023 10:17:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,37
27/11/2023 10:17:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,36
27/11/2023 10:17:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,35
27/11/2023 10:18:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,33
27/11/2023 10:18:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,32
27/11/2023 10:18:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,31
27/11/2023 10:18:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,30

[Handwritten signature and initials]

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/11/2023 10:18:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,29
27/11/2023 10:18:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,28
27/11/2023 10:18:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,27
27/11/2023 10:19:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,26
27/11/2023 10:20:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,25
27/11/2023 10:20:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,24
27/11/2023 10:20:54	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,22
27/11/2023 10:21:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,21
27/11/2023 10:21:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,20
27/11/2023 10:21:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,19
27/11/2023 10:21:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,18
27/11/2023 10:22:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,17
27/11/2023 10:22:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,16
27/11/2023 10:22:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,15
27/11/2023 10:23:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,14
27/11/2023 10:23:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,13
27/11/2023 10:23:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,10
27/11/2023 10:24:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,09
27/11/2023 10:24:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,08
27/11/2023 10:24:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 021)	1,07
27/11/2023 10:26:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
27/11/2023 10:26:45	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 11:10:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL			
27/11/2023 11:10:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 11:12:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 049: VAMOS NEGOCIARA O VALOR? PROPOMOS R\$ 1,05			
27/11/2023 11:16:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 11:46:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/11/2023 13:39:36	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 4,54	Valor Total: 136.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	023 17.676.642/0001-08	7,37	4,54		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	049 07.611.744/0001-91	7,35	4,52		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO				
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:32:18	DISPUTA				
27/11/2023 09:32:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,35
27/11/2023 09:32:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,37
27/11/2023 09:32:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,34
27/11/2023 09:33:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,30
27/11/2023 09:34:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,29
27/11/2023 09:34:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,25
27/11/2023 09:39:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,24
27/11/2023 09:40:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,22
27/11/2023 09:40:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,21
27/11/2023 09:41:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
27/11/2023 09:41:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,20
27/11/2023 09:41:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,19
27/11/2023 09:41:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,18
27/11/2023 09:41:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,17
27/11/2023 09:41:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,15
27/11/2023 09:41:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,14
27/11/2023 09:42:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,12
27/11/2023 09:42:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,11
27/11/2023 09:42:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			0,10
27/11/2023 09:43:03	MENSAGEM	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			
desconsiderar o lance errado					
27/11/2023 09:43:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 0,10 foi cancelado.					
27/11/2023 09:43:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,10
27/11/2023 09:43:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,09
27/11/2023 09:43:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,05
27/11/2023 09:44:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,04
27/11/2023 09:44:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,02
27/11/2023 09:44:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			7,01
27/11/2023 09:44:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			7,00
27/11/2023 09:44:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			6,99
27/11/2023 09:45:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			6,68
27/11/2023 09:45:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			6,67
27/11/2023 09:46:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			6,65
27/11/2023 09:46:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			6,64
27/11/2023 09:46:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)			6,62

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:46:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,61
27/11/2023 09:46:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,59
27/11/2023 09:47:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,58
27/11/2023 09:47:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,57
27/11/2023 09:47:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,56
27/11/2023 09:47:38	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,54
27/11/2023 09:47:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,53
27/11/2023 09:48:02	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,50
27/11/2023 09:48:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,49
27/11/2023 09:48:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,48
27/11/2023 09:48:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,47
27/11/2023 09:48:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,45
27/11/2023 09:48:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,44
27/11/2023 09:49:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,40
27/11/2023 09:49:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,39
27/11/2023 09:49:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,38
27/11/2023 09:49:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,37
27/11/2023 09:49:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,35
27/11/2023 09:49:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,34
27/11/2023 09:49:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,33
27/11/2023 09:50:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,32
27/11/2023 09:50:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,30
27/11/2023 09:50:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,29
27/11/2023 09:50:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,27
27/11/2023 09:50:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,26
27/11/2023 09:51:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,24
27/11/2023 09:51:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,23
27/11/2023 09:51:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,20
27/11/2023 09:51:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,19
27/11/2023 09:51:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,17
27/11/2023 09:51:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,16
27/11/2023 09:51:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,14
27/11/2023 09:51:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,13
27/11/2023 09:52:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,10
27/11/2023 09:52:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	6,09
27/11/2023 09:52:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	6,00
27/11/2023 09:52:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,99
27/11/2023 09:52:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,88
27/11/2023 09:52:57	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,87
27/11/2023 09:53:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,85
27/11/2023 09:53:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,84
27/11/2023 09:53:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,82
27/11/2023 09:53:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,81
27/11/2023 09:53:36	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,78

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:53:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,77
27/11/2023 09:53:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,75
27/11/2023 09:54:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,74
27/11/2023 09:54:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,70
27/11/2023 09:54:10	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,69
27/11/2023 09:54:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,65
27/11/2023 09:54:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,64
27/11/2023 09:54:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,60
27/11/2023 09:54:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,59
27/11/2023 09:55:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,55
27/11/2023 09:55:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,54
27/11/2023 09:56:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,50
27/11/2023 09:56:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,49
27/11/2023 09:56:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,44
27/11/2023 09:57:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,43
27/11/2023 09:57:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,40
27/11/2023 09:57:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,39
27/11/2023 09:57:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,34
27/11/2023 09:57:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,33
27/11/2023 09:57:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,30
27/11/2023 09:57:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,29
27/11/2023 09:58:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,28
27/11/2023 09:58:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,27
27/11/2023 09:58:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,25
27/11/2023 09:58:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,24
27/11/2023 09:58:39	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,20
27/11/2023 09:59:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,19
27/11/2023 09:59:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,15
27/11/2023 09:59:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,14
27/11/2023 09:59:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,10
27/11/2023 09:59:49	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,09
27/11/2023 10:00:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,08
27/11/2023 10:00:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,07
27/11/2023 10:00:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,06
27/11/2023 10:00:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,05
27/11/2023 10:00:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,04
27/11/2023 10:00:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,03
27/11/2023 10:00:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,02
27/11/2023 10:00:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	5,01
27/11/2023 10:01:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	5,00
27/11/2023 10:01:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,99
27/11/2023 10:01:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,98
27/11/2023 10:01:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,97
27/11/2023 10:01:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,96

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 10:02:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,95
27/11/2023 10:02:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,94
27/11/2023 10:02:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,93
27/11/2023 10:02:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,92
27/11/2023 10:02:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,91
27/11/2023 10:02:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,90
27/11/2023 10:02:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,89
27/11/2023 10:03:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,84
27/11/2023 10:03:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,83
27/11/2023 10:03:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,80
27/11/2023 10:03:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,79
27/11/2023 10:04:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,75
27/11/2023 10:04:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,74
27/11/2023 10:04:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,72
27/11/2023 10:04:57	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,71
27/11/2023 10:05:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,70
27/11/2023 10:05:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,69
27/11/2023 10:05:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,68
27/11/2023 10:05:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,67
27/11/2023 10:05:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,64
27/11/2023 10:06:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,63
27/11/2023 10:06:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,60
27/11/2023 10:06:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,59
27/11/2023 10:06:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,57
27/11/2023 10:07:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,56
27/11/2023 10:07:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,55
27/11/2023 10:07:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4,54
27/11/2023 10:07:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 049)	4,52
27/11/2023 10:09:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
27/11/2023 10:09:41	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 11:10:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL			
27/11/2023 11:10:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 11:12:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: PROPOMOS R\$ 4,50			
27/11/2023 11:16:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 11:46:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/11/2023 13:39:36	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI Modelo:
 Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
 Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 1,07 Valor Total: 32.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	058 17.676.642/0001-08	1,44	1,07		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	094 07.611.744/0001-91	1,44	1,08		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO				
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:32:19	DISPUTA				
27/11/2023 09:32:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,44
27/11/2023 09:32:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,44
27/11/2023 09:33:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,40
27/11/2023 09:34:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,39
27/11/2023 09:34:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,35
27/11/2023 09:39:48	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,33
27/11/2023 09:40:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,32
27/11/2023 09:40:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
27/11/2023 09:40:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,31
27/11/2023 09:40:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,30
27/11/2023 09:40:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,29
27/11/2023 09:41:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,25
27/11/2023 09:41:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,24
27/11/2023 09:41:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,23
27/11/2023 09:41:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,22
27/11/2023 09:42:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,20
27/11/2023 09:42:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,19
27/11/2023 09:44:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,17
27/11/2023 09:44:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,16
27/11/2023 09:44:51	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,15
27/11/2023 09:45:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,14
27/11/2023 09:45:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,13
27/11/2023 09:45:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,12
27/11/2023 09:45:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,10
27/11/2023 09:46:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,09
27/11/2023 09:47:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			1,08
27/11/2023 09:47:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,07

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 09:49:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

27/11/2023 09:49:34 HABILITAÇÃO

27/11/2023 11:10:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL

27/11/2023 11:13:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 058: PROPOMOS R\$ 4,50

27/11/2023 11:16:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/11/2023 11:46:39 EM ADJUDICAÇÃO

27/11/2023 13:39:36 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
 Descrição: LEVOMEPRAZINA 100 MG
 Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1,81 Valor Total: 18.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	123 17.676.642/0001-08	1,98	1,81		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	143 07.611.744/0001-91	1,95	1,82		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO				
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:32:19	DISPUTA				
27/11/2023 09:32:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)			1,95
27/11/2023 09:32:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,98
27/11/2023 09:32:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,93
27/11/2023 09:33:51	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)			1,91
27/11/2023 09:34:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,90
27/11/2023 09:34:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)			1,88
27/11/2023 09:40:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,87
27/11/2023 09:40:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)			1,85
27/11/2023 09:40:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
27/11/2023 09:40:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,84
27/11/2023 09:40:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 143)			1,82
27/11/2023 09:41:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,81

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/11/2023 09:43:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

27/11/2023 09:43:04 HABILITAÇÃO

27/11/2023 11:10:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL

27/11/2023 11:13:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PROPOMOS R\$1,78

27/11/2023 11:16:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/11/2023 11:46:39 EM ADJUDICAÇÃO

27/11/2023 13:39:36 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 25 MG			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,90	Valor Total: 22.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	132 17.676.642/0001-08	0,98	0,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	087 07.611.744/0001-91	0,97	0,94		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO	
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/11/2023 09:32:19	DISPUTA	
27/11/2023 09:32:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 0,98
27/11/2023 09:32:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 087) 0,97
27/11/2023 09:34:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 0,96
27/11/2023 09:34:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 087) 0,94
27/11/2023 09:40:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 0,93
27/11/2023 09:40:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/11/2023 09:42:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		
27/11/2023 09:42:44	HABILITAÇÃO	
27/11/2023 11:10:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL		
27/11/2023 11:13:59	MENSAGEM PREGOEIRO	
PROPOMOSR\$0,90		

[Handwritten signature and initials]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 11:14:17	MENSAGEM	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA	
aceitamos			
27/11/2023 11:14:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	0,90
27/11/2023 11:16:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 11:46:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/11/2023 13:39:36	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 21,15		Valor Total: 3.172,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	073 17.676.642/0001-08	24,31	21,15		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	010 07.611.744/0001-91	24,28	21,20		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO		
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:32:19	DISPUTA		
27/11/2023 09:32:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 010)	24,28
27/11/2023 09:32:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	24,31
27/11/2023 09:34:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	24,26
27/11/2023 09:35:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 010)	24,24
27/11/2023 09:40:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	24,23
27/11/2023 09:40:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 010)	21,22
27/11/2023 09:40:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:40:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	21,21
27/11/2023 09:40:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 010)	21,20
27/11/2023 09:41:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	21,19
27/11/2023 09:43:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 09:43:09	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 11:10:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL			
27/11/2023 11:14:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PROPOMOS R\$21,15			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/11/2023 11:15:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	21,15
27/11/2023 11:16:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 11:46:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/11/2023 13:39:36	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 25.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	029 17.676.642/0001-08	1,38	1,25		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	009 07.611.744/0001-91	1,33	1,30		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO		
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/11/2023 09:32:20	DISPUTA		
27/11/2023 09:32:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,38
27/11/2023 09:32:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 009)	1,33
27/11/2023 09:34:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,32
27/11/2023 09:35:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 009)	1,30
27/11/2023 09:40:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,29
27/11/2023 09:40:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 09:42:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
27/11/2023 09:42:24	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 11:10:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL			
27/11/2023 11:14:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PROPOMOS R\$1,25			
27/11/2023 11:14:54	MENSAGEM	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA	
ok			
27/11/2023 11:15:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1,25
27/11/2023 11:16:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/11/2023 11:46:39	EM ADJUDICAÇÃO		
27/11/2023 13:39:36	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERA RX Modelo:
 Descrição: RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML
 Quantidade: 120 Valor Unit.: 87,00 Valor Total: 10.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	050 17.676.642/0001-08	87,13	87,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	128 07.611.744/0001-91	87,10	87,05		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30 PUBLICADO
 09/11/2023 11:40:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 27/11/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 27/11/2023 09:32:20 DISPUTA
 27/11/2023 09:32:20 LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 87,13
 27/11/2023 09:32:20 LANCE E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128) 87,10
 27/11/2023 09:34:25 LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 87,09
 27/11/2023 09:35:14 LANCE E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128) 87,05
 27/11/2023 09:40:17 LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 87,04
 27/11/2023 09:42:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
 27/11/2023 09:42:20 HABILITAÇÃO
 27/11/2023 11:10:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL
 27/11/2023 11:14:53 MENSAGEM PREGOEIRO
 PROPOMOS R\$ 87,00
 27/11/2023 11:15:21 LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 87,00
 27/11/2023 11:16:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 27/11/2023 11:46:39 EM ADJUDICAÇÃO
 27/11/2023 13:39:37 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GLOBO Modelo:
 Descrição: RISPERIDONA 2 MG
 Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 1,45 Valor Total: 36.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Handwritten signature and initials.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	020 17.676.642/0001-08	1,54	1,45		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	072 07.611.744/0001-91	1,52	1,49		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 11:31:30	PUBLICADO				
09/11/2023 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:32:20	DISPUTA				
27/11/2023 09:32:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,54
27/11/2023 09:32:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 072)			1,52
27/11/2023 09:34:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,51
27/11/2023 09:35:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 072)			1,49
27/11/2023 09:40:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,48
27/11/2023 09:42:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					
27/11/2023 09:42:20	HABILITAÇÃO				
27/11/2023 11:10:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
E.R.SANTOS GLEDEN inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10.9.2 CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO EDITAL					
27/11/2023 11:15:10	MENSAGEM PREGOEIRO				
PROPOMOS R\$ 1,45					
27/11/2023 11:16:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			1,45
27/11/2023 11:16:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
27/11/2023 11:46:40	EM ADJUDICAÇÃO				
27/11/2023 13:39:37	ADJUDICADO				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/11/2023 11:31:31

TOTAL DO PROCESSO: **316.162,50**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 17.676.642/0001-08 **316.162,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 1,08 **Total: 32.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: E.MS Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG
Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 4,44 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 32.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 4,54 **Total: 136.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG
Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 7,37 **Valor Unit.: 4,54** Total Item: 136.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 1,07 **Total: 32.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 1,44 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 32.100,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 1,81 **Total: 18.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 100 MG
Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,98 **Valor Unit.: 1,81** Total Item: 18.100,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 0,90 **Total: 22.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 25 MG
Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 0,98 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 22.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 21,15 **Total: 3.172,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML
Quantidade: 150 Val. Ref.: 24,31 **Valor Unit.: 21,15** Total Item: 3.172,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 1,25 **Total: 25.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEOLAB Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG
Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 1,38 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 25.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 87,00 **Total: 10.440,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERA RX Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML
Quantidade: 120 Val. Ref.: 87,13 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 10.440,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 1,45 **Total: 36.250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GLOBO Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 2 MG
Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 1,54 **Valor Unit.: 1,45** Total Item: 36.250,00



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYŃSKI



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/11/2023 11:31:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:07
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: E.MS Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG
Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 1,08 Valor Total: 32.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	049	17.676.642/0001-08	4,44	1,08		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	021	07.611.744/0001-91	4,42	1,07		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:08
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG
Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 4,54 Valor Total: 136.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	023	17.676.642/0001-08	7,37	4,54		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	049	07.611.744/0001-91	7,35	4,52		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:08
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI Modelo:
 Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
 Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 1,07 Valor Total: 32.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	058	17.676.642/0001-08	1,44	1,07		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	094	07.611.744/0001-91	1,44	1,08		Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:08
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
 Descrição: LEVOMEPRAZINA 100 MG
 Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1,81 Valor Total: 18.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	123	17.676.642/0001-08	1,98	1,81		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	143	07.611.744/0001-91	1,95	1,82		Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:08
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
 Descrição: LEVOMEPRAZINA 25 MG
 Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,90 Valor Total: 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	132	17.676.642/0001-08	0,98	0,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	087	07.611.744/0001-91	0,97	0,94		Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:08
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANOFI Modelo:
Descrição: LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML
Quantidade: 150 Valor Unit.: 21,15 Valor Total: 3.172,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	073	17.676.642/0001-08	24,31	21,15		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	010	07.611.744/0001-91	24,28	21,20		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:08
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEOLAB Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG
Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 1,25 Valor Total: 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	029	17.676.642/0001-08	1,38	1,25		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	009	07.611.744/0001-91	1,33	1,30		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:08
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERA RX Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML
Quantidade: 120 Valor Unit.: 87,00 Valor Total: 10.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	050	17.676.642/0001-08	87,13	87,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	128 07.611.744/0001-91	87,10	87,05		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 27/11/2023 13:40:09
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 2 MG			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 1,45	Valor Total: 36.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	020 17.676.642/0001-08	1,54	1,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.R.SANTOS GLEDEN	072 07.611.744/0001-91	1,52	1,49		Sim

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

4 de 4



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 10 de novembro de 2023, edição 2896, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME e 2) E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME e 2) E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Sra. ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN, portadora do RG nº 8.101.517-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 040.530.939-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	Neo Quimica	1,07	32.100,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	Neo Quimica	4,52	135.600,00
TOTAL					167.700,00

- 2) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG n.º 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	Prati	1,07	32.100,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	Sanofi	1,81	18.100,00
5	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	Sanofi	0,93	23.250,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	Sanofi	21,19	3.178,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	Geolab	1,29	25.800,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	Supera rx	87,04	10.444,80
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	Globo	1,48	37.000,00
TOTAL					149.873,30



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA** não apresentou na fase de habilitação os documentos referentes ao Item 10.9.2 do Edital, portanto foi inabilitada. Em seguida foram analisados os documentos da segunda colocada, a mesma apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG n.º 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	E.MS	1,08	32.400,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	União Química	4,54	136.200,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	Prati	1,07	32.100,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	Sanofi	1,81	18.100,00
5	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	Sanofi	0,90	22.500,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	Sanofi	21,15	3.172,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	Geolab	1,25	25.000,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	Supera rx	87,00	10.440,00
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	Globo	1,45	36.250,00
TOTAL					316.162,50

Santa Maria do Oeste PR, 27 de novembro de 2023.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 10 de Novembro de 2023, edição 2.896, fls. 96, E Diário Oficial do Paraná, datado de 10 de novembro de 2023, Ed. 11.530, fls.97, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos**



interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 93, anexo ainda às fls. 95, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **02** (duas) empresas, procederam à retirada do referido edital: **01) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. ME.;** **02) E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA.**

Na data e hora apazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, 02 (duas) empresas, e em virtude da



Empresa E. R. Santos Gleden Farmácia, não ter apresentado os documentos referente ao Item 10.9.2 foi INABILITADA, tendo sido vencedora a empresa:

- 1) **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG n.º 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	E.MS	1,08	32.400,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	União Quimica	4,54	136.200,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	Prati	1,07	32.100,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	Sanofi	1,81	18.100,00
5	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	Sanofi	0,90	22.500,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	Sanofi	21,15	3.172,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	Geolab	1,25	25.000,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	Supera rx	87,00	10.440,00
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	Globo	1,45	36.250,00
TOTAL					316.162,50

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do



CNPJ: 95.684.544/0001-26

pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29/Novembro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 216

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 119/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 066/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.P

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG n.º 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	E.MS	1,08	32.400,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	União Quimica	4,54	136.200,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	Prati	1,07	32.100,00
4	LEVOMEPAZINA 100 MG	10.000,00	Sanofi	1,81	18.100,00
5	LEVOMEPAZINA 25 MG	25.000,00	Sanofi	0,90	22.500,00
6	LEVOMEPAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	Sanofi	21,15	3.172,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	Geolab	1,25	25.000,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	Supera rx	87,00	10.440,00
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	Globo	1,45	36.250,00
TOTAL					316.162,50

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 29 de novembro de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 119/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 066/2023, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG n.º 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	E.MS	1,08	32.400,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	União Química	4,54	136.200,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	Prati	1,07	32.100,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	Sanofi	1,81	18.100,00
	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	Sanofi	0,90	22.500,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	Sanofi	21,15	3.172,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	Geolab	1,25	25.000,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	Supera rx	87,00	10.440,00
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	Globo	1,45	36.250,00
TOTAL					316.162,50

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 29 de novembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:90107AFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2023. Edição 2909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO Nº 236/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, portador da CI/RG nº 10.088.335-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 060.697.569-16.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente **EDITAL** e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	E.MS	1,08	32.400,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	União Quimica	4,54	136.200,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	Prati	1,07	32.100,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	Sanofi	1,81	18.100,00
5	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	Sanofi	0,90	22.500,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	Sanofi	21,15	3.172,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	Geolab	1,25	25.000,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	Supera rx	87,00	10.440,00
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	Globo	1,45	36.250,00
TOTAL					316.162,50

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 066/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:060697
56916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.30 16:40:44 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 316.162,50 (trezentos mil e dezesseis, cento e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3260	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
756916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.30 16:40:55 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da de fabricação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.30 16:41:17
+03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.30 16:41:31
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:0606975691
6

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.30 16:41:44
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designado como fiscal de contrato a servidora pública Rozangela Aparecida Cantele Machado inscrita no CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.30 16:41:56
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA,

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.30 16:42:14 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATADA


Santa Maria do Oeste PR, 30 de novembro de 2023.
Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.30 16:42:30 -03'00'

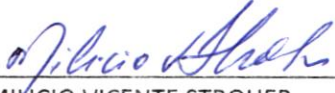


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	E.MS	1,08	32.400,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	União Química	4,54	136.200,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	Prati	1,07	32.100,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	Sanofi	1,81	18.100,00
5	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	Sanofi	0,90	22.500,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	Sanofi	21,15	3.172,50
7	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	Geolab	1,25	25.000,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	Supera rx	87,00	10.440,00
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	Globo	1,45	36.250,00
TOTAL					316.162,50

O total do item é de **R\$ 316.162,50 (trezentos mil e dezesseis, cento e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos).**

Data de assinatura: 30 de novembro de 2023.

Vigência: 29/11/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000,00	E.MS	1,08	32.400,00
2	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	30.000,00	União Química	4,54	136.200,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	30.000,00	Prati	1,07	32.100,00
4	LEVOMEPRAZINA 100 MG	10.000,00	Sanofi	1,81	18.100,00
5	LEVOMEPRAZINA 25 MG	25.000,00	Sanofi	0,90	22.500,00
6	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	150,00	Sanofi	21,15	3.172,50
	RISPERIDONA 1 MG	20.000,00	Geolab	1,25	25.000,00
8	RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	120,00	Supera rx	87,00	10.440,00
9	RISPERIDONA 2 MG	25.000,00	Globo	1,45	36.250,00
TOTAL					316.162,50

O total do item é de **R\$ 316.162,50 (trezentos mil e dezesseis, cento e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos)**.

Data de assinatura: 30 de novembro de 2023.

Vigência: 29/11/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:C6CFF8A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2023. Edição 2910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>